

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

Ementa:

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

Data de Apresentação: 26/11/2021

Protocolo: 33.044

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 78/2021

OFÍCIO Nº. 1.077/2021-GAP

Protocolo 33044 Envio em 26/11/2021 11:24:55

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 José Roberto Baptista Júnior
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de diretrizes, estratégias e ações da área de saúde do Município. A orientação da gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União tem como base o Plano Municipal de Saúde.

A urgência, por sua vez decorre do fato de que estamos a praticamente um mês do final do ano e, de acordo com o Regimento Interno dessa Casa de Leis, a partir de 14 de dezembro inicia-se o recesso de final de ano da Câmara Municipal e o período correspondente a sessão legislativa extraordinária. Portanto, a Câmara Municipal terá somente mais uma sessão ordinária este ano, a de 6 de dezembro. O desenvolvimento das ações de saúde a partir de 2022 dependem da aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/ETNN/kes/ammm
 OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 25 de novembro de 2021.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências”.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento técnico político, que sinaliza as proposições do Governo Municipal na área da Saúde. É o conjunto das propostas de ação em relação aos problemas e necessidades de saúde da população do Município, levando-se em conta os princípios e diretrizes gerais que regem a política de saúde, no âmbito nacional, estadual e municipal.

No Plano Municipal de Saúde estão contidos os programas dos serviços e ações de saúde a serem implementados pelo SUS – Municipal. Seu desenvolvimento será avaliado de maneira permanente e o seu resultado expresso no Relatório Anual de Gestão. A partir desse relatório, deverão ser promovidas as correções de acordo com a dinâmica da realidade local.

O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

A construção do Plano Municipal de Saúde foi realizada a partir de uma ampla discussão no Município que contou com a participação efetiva dos trabalhadores, prestadores da saúde e população em geral, conforme os processos de planejamento exigidos por Lei, como o Plano de Governo da Gestão Municipal, o Plano Plurianual do Município (PPA), a X Conferência Municipal da Saúde realizada em 2021, apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde.

A X Conferência Municipal da Saúde de Paraguaçu Paulista foi realizada no dia 7 de julho de 2021 no prédio da Câmara Municipal, na modalidade híbrida (presencial/virtual), e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Geral de uma Comissão Organizadora. O tema da Conferência foi “Garantir o SUS e o Controle Social para vencer a Covid-19 e avançar nos desafios pós-Pandemia”.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O Plano Municipal de Saúde, produto da X Conferência Municipal da Saúde, é um plano estático, mas parte de um processo de construção, de um modelo de atenção democrática, humanizado e resolutivo que busca a qualidade de vida, a inclusão social e a promoção da saúde dos municípios de Paraguaçu Paulista.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura. A formalização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS 2022-2025) se efetivará com a aprovação desta propositura e publicação da respectiva lei, a qual deve ocorrer ainda neste exercício, para fins de vigência do plano a partir de 2022.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de diretrizes, estratégias e ações da área de saúde do Município. A orientação da gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União tem como base o Plano Municipal de Saúde.

A urgência, por sua vez decorre do fato de que estamos a praticamente um mês do final do ano e, de acordo com o Regimento Interno dessa Casa de Leis, a partir de 14 de dezembro inicia-se o recesso de final de ano da Câmara Municipal e o período correspondente a sessão legislativa extraordinária. Portanto, a Câmara Municipal terá somente mais uma sessão ordinária este ano, a de 6 de dezembro. O desenvolvimento das ações de saúde a partir de 2022 dependem da aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos aos Nobres Vereadores pelo apoio a esta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025), conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022-2025

2021



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Plano Municipal de Saúde Paraguaçu Paulista

2022-2025

PREFEITO:

ANTONIO TAKASHI SASADA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Equipe responsável pela Elaboração do Plano:

- Cintia Cunha Alfredo Funabashi – Coordenadora do SAE-CTA
- Deise Pereira Ramalho – Coordenadora de Atenção Básica
- Iraciana Messias de Paiva – Coordenadora da Vigilância Sanitária
- Josué Campos de Sena – Coordenador da Equipe de Vetores
- Marcelo Luis do Nascimento – Procurador Jurídico
- Paula Andrade Cortez Romeiro – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
- Ana Beatriz Pinto Costa – Médica veterinária
- Renata Rizek – Coordenadora Odontológica
- Sonia Maria Romeiro – Coordenadora de Saúde Mental
- Bianca dos Santos – Vigilância em Saúde



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N°. 6.820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

I – de Governo:

a) do Departamento de Saúde:

Titular: Egydio Tonini Nogueira Neto;

Suplente: Cíntia da Cunha A. Funabashi;

b) dos Departamentos de Educação e de Assistência Social:

Titular: Cláudia Vitorato;

Suplente: Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho;

II – dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, com ou sem fins lucrativos:

Titular: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho;

Suplente: Lucilene Toneli de Souza;

Titular: Nécia M. J. Miranda Pires;

Suplente: Ellen Khenayfis Haddad;

III – de entidades dos Trabalhadores de Saúde:

a) da Rede Básica e dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF):

Titular: Thaíse Ramos Vieira;

Suplente: Marina Paula Ferreira dos Anjos



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

b) do Sindicato e Associações dos Trabalhadores:

Titular: Valdinei Vieira de Oliveira;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira;

c) dos Profissionais por Categoria:

Titular: Deise Pereira Ramalho da Silva;

Suplente: Paula Andrade Cortez Romeiro;

d) dos Profissionais da Rede Hospitalar:

Titular: Cintia Gretter Archila;

Suplente: Valéria Aparecida Tomazinho Marques;

IV – de Entidades de Usuários:

a) das Associações ou ONGs que atendam Deficientes:

Titular: Rita de Cássia Valarelli Amaral;

Suplente: Áurea Maria Oliveira;

b) das Associações ou ONGs que atendam Crianças:

Titular: Ronaldá Rosa da Silva;

Suplente: Kamila Castro P. Jamil;

c) das Associações ou ONGs que atendam Famílias (AIDS):

Titular: Eliana Aparecida Gonçalves;

Suplente: Sueli Mendes Aleixo;



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) das Entidades Religiosas:

Titular: José Roberto Gomes Ribeiro;

Suplente: Claudemira de Oliveira Paiva Ferrer;

e) das Associações de Bairros da Zona Rural:

Titular: Ataíde da Cruz Neves;

Suplente: Marcílio Vieira de Freitas;

f) das Associações de Bairros da Zona Urbana:

Titular: Rita Garcia Leal;

Suplente: Roseli de Souza;

g) das Associações ou ONGs que atendam idosos:

Titular: Rosa Brás Quinhoneiro;

Suplente: Maurício Machado;

h) das Associações ou ONGs que cuidam do Meio Ambiente:

Titular: José Lopes;

Suplente: Manuel Amilcar dos S. Queiroz.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

1-INTRODUÇÃO	11
2-IDENTIFICAÇÃO	12
3-ANÁLISE SITUACIONAL	13
3.1-HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	13
3.2-COORDENADAS GEOPOLÍTICAS	14
3.3-DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES	14
3.4-INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS BÁSICOS	15
3.5-CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS, DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS.....	23
3.6-HISTÓRICO DA SAÚDE MUNICIPAL	25
3.7-ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	27
3.7.1- REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO AO SUS.....	27
3.7.2-RECURSOS HUMANOS	28
3.8-ASPECTOS SANITÁRIOS E EPIDEMIOLÓGICOS	29
4-GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	45
5-RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	46
6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	62



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Apresentação

Aqui está nosso Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 – 2025. Uma construção sólida com base na democracia. Em tempos pandêmicos, fomos uma das primeiras cidades da nossa região a realizar a Conferência Municipal de Saúde. Em uma ação conjunta entre o Departamento de Saúde e o Conselho Municipal pudemos experimentar uma nova forma de ouvir a população de nosso município. Experiência essa que implementamos pela primeira vez na história, ou seja, inédita a escuta dos municíipes de forma híbrida. Tínhamos no momento oportunizado questionários on-line e fisicamente em todas as Unidades de Saúde, assim como na Prefeitura, outros Departamentos etc. Foram dias de muito empenho de toda nossa equipe na visitação das unidades que continham os questionários. E assim, ao final para tabular todas as sugestões e repostas dos anseios de nossa população. No momento da realização da Conferência, mais uma oportunidade de estarmos mais próximos dos municíipes e fazermos as discussões de forma ampla e democrática sobre cada tema abordado em seus respectivos eixos; concluindo assim, a definição do rumo da Saúde para os próximos anos.

Lembrando também que nesse ano de 2021, marcado por grandes desafios na área da saúde em tempos normais e agravado pelo auge da pandemia do COVID-19. Porém, é realmente na adversidade que conseguimos ver a capacidade de cada profissional atuando com coragem e determinação no enfrentamento dessa doença tão mortal. Já no começo do ano o lançamos o Drive – Thru para testagem dos municíipes com suspeita de COVID-19. Em seguida, iniciamos nossa campanha de vacinação. Totalmente técnica e respeitando o Plano Estadual de Vacinação. Fizemos também nosso Drive – Thru da vacina, assim como vacinação em ginásios, nas casas, em praças, em horário estendido e em todas as Unidades de Saúde. Em tempo oportuno, com o constante monitoramento pudemos abrir a Central de Enfrentamento à Covid-19, sendo que já no primeiro mês de funcionamento foram realizados mais de 2500 atendimentos, além de exames como tomografia e a entrega de medicamentos prescritos pelos profissionais médicos logo após a consulta, sem nenhum custo ao munícipe.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Conseguimos também zerar filas em especialidades como Oftalmologia, Urologia como também em diversos tipos de exames: radiografias, eletrocardiograma, Holter 24 horas etc. Em paralelo também foi criado o plano municipal de combate as arboviroses e leishmaniose. Parcerias foram firmadas, como por exemplo, com a UNIMAR; nesse ano já realizamos uma palestra com o coordenador do curso de Medicina Veterinária e com um Coordenador do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, voltado para ONG's, profissionais veterinários e tutores de animais em prol da ratificação do conhecimento e controle da Leishmaniose visceral. Inauguramos também o primeiro laboratório de Leishmaniose do município com a homologação do Instituto Adolfo Lutz. Outra parceria importante foi com a nossa Divisão Regional de Saúde, que nesse ano realizou diversos treinamentos e atualizações com nossa equipe técnica.

Foi realizado a contratação de diversos médicos especialistas, campanhas educativas de combate a doenças sexualmente transmissíveis (DST's), palestras e vídeos sobre a prevenção ao suicídio, câncer de mama, próstata e diabetes. Campanhas também para coleta de preventivo, testes rápidos de DST's assim como a entrega de milhares de kit's de saúde bucal para as crianças do nosso município. Iniciamos a reestruturação do CAPS, modernização do nosso sistema de informação e tantas outras ações em benefício ao fortalecimento do SUS em nosso município.

Tantas ações concomitantes que demonstram o amor e a responsabilidade que cada profissional tem no que faz. Sempre tendo em vista o alicerce estrutural dos princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS!

Enfim, é com grande honra que apresento o nosso Plano Municipal de Saúde. Plano esse, que nos dá o Norte para onde vamos chegar ao final do quadriênio. Plano esse, democrático que representa a escuta da sociedade. Plano esse, que tem como objetivo qualificar ainda mais os serviços de saúde, assim como focar na humanização do atendimento e por consequência entregar aos municípios um SUS mais eficiente! Agradeço a todos os



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

profissionais envolvidos na elaboração deste material, vocês fazem a diferença na Saúde do município.

“Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si,
levam um pouco de nós.”

Antoine de Saint-Exupery – O Pequeno Príncipe.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral e gratuito para toda a população. Instituído pela Constituição de 1988, nos artigos 194 a 200 e regulamentado pelas Leis Orgânicas da Saúde, número 8080 e 8142, ambas de 1990, o SUS passou a ser um direito de todos os brasileiros com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica. A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios.

Aos municípios compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde. O Plano Municipal de Saúde (PMS), vem como um documento técnico político, que sinaliza as proposições do Governo Municipal na área da Saúde, isto é, o conjunto das propostas de ação em relação aos problemas e necessidades de saúde da população do município, levando-se em conta os princípios e diretrizes gerais que regem a política de saúde, no âmbito nacional, estadual e municipal. Nele devem estar contidas os programas dos serviços e ações de saúde a serem implementadas pelo SUS – Municipal. Seu desenvolvimento deve ser avaliado de maneira permanente e o seu resultado expresso no Relatório de Gestão. Com a elaboração do Relatório Anual de Gestão devem ser promovidas as correções de acordo com a dinâmica da realidade local.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é resultado da 10ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 2021, onde ocorreu participação e discussão efetiva dos trabalhadores, prestadores da saúde e população geral, considerando os processos de planejamento exigidos por Lei, como o Plano de Governo Municipal, Plano Plurianual (PPA), construção de propostas aprovadas em Conferencia e apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como nortear as principais diretrizes, estratégias e metas para os próximos quatro anos de gestão.

Sabemos das dificuldades para construção e execução deste plano, que mesmo sendo estático, compõe um modelo de atenção democrática, humanizado e resolutivo que busca a qualidade de vida, a inclusão social e a promoção da saúde dos municípios de Paraguaçu Paulista, devendo cumprir seu papel de orientar a gestão sobre onde e como aplicar os recursos financeiros que o município recebe das diferentes esferas de governo.

2 IDENTIFICAÇÃO

Município	Estância Turística Paraguaçu Paulista
Prefeito	Antonio Takashi Sasada
Vice Prefeito	Dr. Max Henklain Magnavita Nogueira
Endereço da Prefeitura	Avenida Siqueira Campos, 1430
Diretor Municipal de Saúde	Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Egydio Tonini Nogueira Neto
Endereço do Departamento Municipal de Saúde	Rua Maria Paula Gambier Costa, 819
Telefone	(18)3361-9910
Email	secretariasaud@eparaguacu.sp.gov.br
Site	www.eparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Horário de funcionamento	7:00 às 17:00h
Ato legal para funcionamento	Lei nº1577 de 02/01/1990
Presidente do Conselho Municipal de Saúde	José Roberto Gomes Ribeiro
Endereço do CMS	Rua Maria Paula Gambier Costa, 819
Telefone do CMS	(18)3361-9910
E-mail do CMS	cmsparaguacupta01@yahoo.com

3 ANÁLISE SITUACIONAL

3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A Estância Turística de Paraguaçu Paulista foi fundada em 1873 por José Teodoro de Souza, que fez a doação de áreas de 193 hectares no local conhecido como Conceição de Monte Alegre, para a fundação de um novo patrimônio. Em 1891, Conceição de Monte Alegre foi elevada a categoria de distrito, cujo território se estendia entre os rios Paranapanema e Peixe, até as barrancas do rio Paraná.

José Teodoro Filho, Manoel Pereira Alvim, José Antônio de Paiva, foram os primeiros povoadores da região e se instalaram nas margens do Ribeirão Alegre e Rio São Matheus, e logo foram seguidos pelas famílias Moreira, Carvalho, Vieira entre outras.

A ocupação não foi marcada por confrontos, na sua maioria violentos, com um grande número de vítimas entre os novos moradores e os índios Caigangs. Em 1910, Domingos Paulino Vieira, loteou parte de suas terras em torno da estação de Monte Alegre, que levou o nome de Moita Bonita, (primeiro nome da cidade). O local ficava cerca de seis quilômetros de Conceição de Monte Alegre.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Em 1916 a linha ferroviária chega a essa localidade e o tráfego possibilitou o desenvolvimento das propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola, expandindo, de forma significativa, as áreas cultivadas e atraindo novas famílias e com isso o rápido crescimento demográfico e econômico do local.

Em 30 de dezembro de 1924 Paraguaçu Paulista se torna unidade político-administrativa independente com a sua elevação à categoria de município, tendo sido instalado em 12 de março de 1925. Em 5 de março de 1997, o município se torna Estância Turística, através da Lei Estadual 9.646 sancionada pelo saudoso governador Mário Covas.

Atualmente com uma população de 42.278 habitantes, uma área territorial de 1.001 km² e uma densidade de 42,27 hab/km², a Estância Turística de Paraguaçu Paulista é uma cidade tranquila, com vários recursos naturais e que muito procurada como opção para viver e investir. Em divisão territorial datada de 11/12/2012, o município é constituído por 4 distritos: Paraguaçu Paulista, Conceição de Monte Alegre, Sapezal e Roseta.

3.2 COORDENADAS GEOPOLÍTICAS

O Município de Paraguaçu Paulista faz parte da Rede Regionais de Atenção à Saúde (RAS 10) que está localizada na macrorregião Centro-Oeste do Estado de São Paulo e é composta pelo Departamento Regional de Saúde de Marília com 62 municípios agregados em 05 diferentes Regiões de Saúde abrangendo uma população total de 1.068.468 habitantes.

O mapa da RRAS 10 Marília que coincide com o mapa do DRS IX Marília é dividido pelas 05 regiões de Saúde, ou seja, Adamantina (10 municípios), Assis (13 municípios), Marília (19 municípios), Ourinhos (12 municípios) e Tupã (08 municípios) e Paraguaçu Paulista está dentro dos municípios da região de Assis e portanto, submetido a DRS IX Marília.

Está área de abrangência do GVE de Assis, que possui em sua área 25 municípios (regiões de saúde de Assis e Ourinhos), além de ser atendido em exames para doenças de notificação compulsória no laboratório de Saúde Pública – Instituto Adolfo Lutz de Marília. É



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

atendido pela Regional da SUCEN com sede no município de Marília, que também atende também a 3 Regiões de Saúde do DRS 6 Bauru, ocasionando dificuldades de integração pelas características, problemáticas e especificidades regionais, além de ter delimitação geográfica diferente da área administrativa.

3.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Divisão Político Administrativa:

Região Administrativa: 11^a Região Administrativa de Marília

Região de Governo: Assis

Representação Política:

Poder Executivo: Prefeito e Vice-Prefeito

Poder Legislativo: 13 vereadores

Poder Judiciário: 3 Juízes e 3 Promotores

Zona Eleitoral: 12^a

Nº. de eleitores aptos: 27.938 (Cartório Eleitoral, 2021)

População estimada: 46.180 (IBGE,2021)

O município limita-se ao norte com os municípios de Quatá e Borá, ao sul com Maracai e Assis, leste Assis e Lutécia e oeste João Ramalho e Rancharia.

3.4 INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS BÁSICOS

- **Abastecimento de Água:**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

No município a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) é responsável pelo tratamento e abastecimento de água (coleta, afastamento e disposição final do esgoto) desde de janeiro de 1999, sua sede está localizada na Rua Manílio Gobbi, 892 – Centro.

O sistema de abastecimento de água na sede do município foi implementado na década de 50. Nos distritos de Conceição, Sapezal e Roseta a captação da água de abastecimento é realizado através de sistemas alternativos coletivos (poços artesianos), e é tratada com cloro e flúor para posterior distribuição.

A sede do município conta com 1 ponto de captação de água no rio Ribeirão Alegre, onde a água é aduzida por recalque até a ETA (Estação de Tratamento), onde é realizada a purificação de forma convencional através da filtragem, do recebimento de cloro para desinfecção e o ajuste do PH com cal e/ou barrilha, para tornar essa água própria para o consumo e assim utilizá-la para abastecer a população através da rede de distribuição. A água também recebe flúor na forma de Ácido Fluossilícico ou outro sal disponível no mercado.

Pontos de captação de água de abastecimento público e percentual de água captada, na zona urbana do município.

Ponto de Captação	% água captada
Água do Alegre	100%

Fonte: Sabesp 2021



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Capacidade de captação, armazenamento, distribuição e consumo médio de água na sede do município de Paraguaçu Paulista:

Capacidade Total	500m ³ /hora – 9.000m ³ /dia
Tratamento SABESP	100%
Capacidade de Armazenamento	5.250 m ³
Distribuição SABESP	100%
Número de Ligações Existentes	ligações
Consumo Médio	7.600 m ³ /dia

: Fonte: Sabesp 2021

Distribuição de água nos Distritos de Paraguaçu Paulista:

Ponto de Captação	Percentual
Sapezal	100%
Conceição do Monte Alegre	100%
Roseta	100%

Fonte: Sabesp 2021

- Atendimento e tratamento de esgoto:**

A coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição final do esgoto estão a cargo da SABESP, tanto na sede do município como nos distritos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Em Conceição do Monte Alegre e Roseta o esgoto é coletado e afastado para estação de tratamento próxima ao Distrito de Roseta. No distrito de Sapezal, o esgoto é coletado e afastado para estação de tratamento nas proximidades do distrito.

A ETE – Estação de Tratamento de Esgoto em Paraguaçu Paulista tem como disposição final o Ribeirão Alegre, a de Roseta e Conceição o Rio Capivara e a de Sapezal o Rio Sapé.

Porcentagem de esgoto coletado no município e nos Distritos de Paraguaçu Paulista:

Coleta de Esgoto	Percentual coletado	%Tratamento do coletado	Disposição Final
Paraguaçu Paulista	99,27%	100%	Ribeirão Alegre
Sapezal	71%	100%	Rio Sapé
Roseta	95,59%	100%	Rio Capivara
Conceição Monte Alegre	95,59%	100%	Rio Capivara

Fonte: Sabesp 2021

Atendimento e destino de Resíduos Sólidos:

- Resíduo Doméstico:**

Paraguaçu Paulista avançou na gestão dos resíduos. As metodologias adotadas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos estão de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e têm como principais objetivos a conservação do meio ambiente, por meio da destinação final adequada, e a sustentabilidade econômica das etapas envolvidas nos processos de gestão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O município deixou de usar o “lixão” a céu aberto, onde os resíduos coletados eram depositados. O resíduo doméstico é coletado em todo o município pela Prefeitura Municipal em caminhões próprios do serviço público e uma média de 24 toneladas de rejeitos são enviados diariamente para o aterro sanitário terceirizado, instalado em Quata, o qual cumpre todas as exigências legais de instalação e operação.

Para a gestão dos resíduos domiciliares recicláveis, há parcerias de apoio com as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis instaladas no município. Foi instalada Usina de Reciclagem e cedida em concessão para a Cooperativa de Catadores de Paraguaçu Paulista (COOPACAM), a qual é responsável pelas etapas de coleta, triagem e comercialização dos resíduos domiciliares recicláveis, com uma média de 28 toneladas/mês de material reciclável enviados para destinação final adequada.

- **Resíduo de Serviço de Saúde :**

Os resíduos de serviço de saúde, classificados como resíduos perigosos, precisam receber uma metodologia especial nas etapas de coleta, transporte e destinação final. Por esse motivo os geradores de resíduos da saúde como clínicas, consultórios, hospitais e laboratórios particulares são responsáveis pela gestão dos resíduos da saúde gerados em seus estabelecimentos, devendo apresentar ao Departamento de Meio Ambiente o Plano de Gestão de Resíduos e cópia do contrato com empresa legalmente habilitada para a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final adequada, nos moldes da legislação vigente. Os resíduos de saúde gerados nos estabelecimentos de responsabilidade do Município, recebem coleta específica e são encaminhados para tratamento e destinação final junto à empresa Cheiro Verde. Os geradores particulares geram uma média de 2500 kg/mês e as unidades municipais de saúde geram uma média de 550 kg/mês de resíduos de saúde.

O Departamento de Meio Ambiente, para cumprir demanda junto ao Ministério Público, iniciou o processo de cobrança da elaboração e entrega dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de todos os estabelecimentos geradores de resíduos instalados no



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

município. A entrega é obrigatória e os estabelecimentos que ainda não entregaram já foram identificados junto ao Ministério Público e estão sujeitos às sanções estabelecidas em lei.

EDUCAÇÃO:

Paraguaçu Paulista alcançou 6,9 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do Ensino Fundamental I na rede pública em 2019, nota maior que a média do estado. Está na 138^a melhor posição entre os 645 municípios paulistas nesse último ano. Em 2009, ocupava a 204^a melhor posição com uma nota maior que a média estadual. O indicador cresceu 1,2 pontos entre 2009 e 2019. Essa foi a 222^a melhor variação entre os 645 municípios paulistas no período. Tal resultado decorreu do crescimento de 0,2 p.p. da taxa de aprovação e do crescimento de 1,2 pontos na nota média dos alunos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O número de alunos matriculados no Ensino Fundamental I da rede pública no município caiu de 2.650 para 2.358 entre 2009 e 2019.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Paraguaçu Paulista alcançou 5,4 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do Ensino Fundamental II na rede pública em 2019, nota maior que a média dos 645 municípios paulistas. Destes, está na 209^a melhor posição no último ano. Em 2009, ocupava a 308^a melhor posição com uma nota maior que a média do estado no ano. O indicador cresceu 0,9 pontos entre 2009 e 2019. Essa foi a 193^a melhor variação entre os 645 municípios paulistas no período. Tal resultado decorreu do crescimento de 3,5 p.p. da taxa de aprovação e do crescimento de 0,7 pontos na nota média dos alunos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O número de alunos matriculados no Ensino Fundamental II da rede pública no município caiu de 2.713 para 1.817 entre 2009 e 2019.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

A Rede Municipal de Ensino atualmente atende 5.783 alunos, sendo 1.962 na Educação Infantil e 3.821 no Ensino Fundamental.

O município conta com as seguintes Unidades Escolares:



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

EMEI Algodão Doce,	MUNICIPAL
EMEI Arco-Íris	MUNICIPAL
EMEI Balão Mágico	MUNICIPAL
EMEI Beija Flor	MUNICIPAL
EMEI Bem me Quer	MUNICIPAL
EMEI Dona Cota	MUNICIPAL
EMEI D. Leonor M. de Barros	MUNICIPAL
EMEI D. Maria P. Briso	MUNICIPAL
EMEI Girassol	MUNICIPAL
EMEI Irmã Lúcia	MUNICIPAL
EMEI Profa. Maria Antônia T.G.A	MUNICIPAL
EMEI Profa. Marilda de Lima Vitor Faria	MUNICIPAL
EMEI Profa. Ruthnéa de Cássia Souza	MUNICIPAL
EMEF Alexandrina Penna	MUNICIPAL
EMEF Cel. Antônio Nogueira	MUNICIPAL
EMEF Prof. Antônio Mazzei	MUNICIPAL
EMEF Prof. Célio Rodrigues Siqueira	MUNICIPAL
EMEF Profa. Cléia Caçapava Silva	MUNICIPAL
EMEF Profa. Helena Wirgues Ramos	MUNICIPAL
EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes	MUNICIPAL
EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão	MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

EMEF Profa. Therezinha de Lourdes Cação Goya	MUNICIPAL
EMEIF Domingos Paulino Vieira	MUNICIPAL
EMEIF Profa Ivony Affini Matheus	MUNICIPAL
EE DIVA FIGUEIREDO DA SILVEIRA	ESTADUAL
EE ISIDORO BAPTISTA	ESTADUAL
EE PROFESSORA MARIA ANGELA BATISTA DIAS	ESTADUAL
AUGUSTO TORTONELO ARAUJO	ESTADUAL
COLÉGIO PARAGUAÇU	PARTICULAR
CENTRO EDUCACIONAL SESI	PARTICULAR
COLÉGIO OBJETIVO	PARTICULAR
EEI CASTELINHO	PARTICULAR
EEIF LÁPIS DE COR	PARTICULAR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS	PARTICULAR

- **SEGURANÇA:**

A taxa de homicídios em Paraguaçu Paulista variou de 18,9 para 4,5 por 100 mil habitantes entre 2010 e 2020. Nesse último ano, a cidade apresentou uma taxa menor que a média do estado, ocupando a 368^a melhor posição no ranking. O número de homicídios em Paraguaçu Paulista passou de 8 em 2010, para 2, em 2020, uma variação de -75,0% no período.

O município teve uma taxa de furtos e roubos de 667,7 por 100 mil habitantes em 2020. Essa taxa foi menor que a média estadual e colocou o município na 301^a melhor posição



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

entre os 645 municípios paulistas nesse ano. O município ocupava a 492^a melhor posição em 2010 com uma taxa de 1519,5 por 100 mil habitantes. Tinha uma taxa menor que a a estadual nesse primeiro ano. Foram registrados 642 roubos e furtos no município em 2010. Em 2020, o número de roubos e furtos caiu para 295.

A taxa de óbitos no trânsito alcançou 18,1 por 100 mil habitantes em Paraguaçu Paulista em 2020. Nesse ano, o município apresentou uma taxa maior que a média estadual. Essa taxa situou Paraguaçu Paulista na 449^a melhor posição entre os 645 municípios paulistas em 2020. A taxa de óbitos variou 30,6% entre 2015 e 2020. É uma variação pior que a variação média dos 645 municípios analisados (-39,1%). Foram registrados 8 óbitos no trânsito na cidade em 2020, número maior que os registrados em 2015.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

3.5 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

GEOGRÁFICAS,

DEMOGRÁFICAS

E

• GEOGRAFIA DA ÁREA

O município está situado na região do sudoeste do Estado de São Paulo, com área territorial de 1.001,09 Km², possui os distritos de Roseta, Conceição de Monte Alegre e Sapezal e vários bairros rurais.

A sede do município está a 506 m de altitude, posição geográfica determinada pelo paralelo de 22° 24' 53" de latitude sul em intersecção com o meridiano de 50° 34' 35" de longitude Oeste.

O relevo do Município está localizado no Planalto Central. Mostra-se como uma sucessão de campos levemente ondulados. Em alguns dos maiores vales da região, como os do Rio São Matheus e Capivara e dos afluentes do Ribeirão do Sapé e Ribeirão Três Barras, o relevo mostra-se mais movimentado.

O município não possui montanhas e morros que se destaquem. Constitui-se basicamente de planalto.

Os tipos de solos encontrados são: Profundos, com alta erodibilidade, alta permeabilidade, classificados como terras cultiváveis entre as classes. Cultiva-se nesses solos: pastagens, soja, cana-de-açúcar, café, mandioca entre outras culturas. Varia do latos solo vermelho fase arenosa até o Latos solo roxo, de características mais férteis.

Por estar próximo aos limites da zona temperada, o clima do município é mesotérmico. De acordo com a classificação de Koeppen, o clima é do Tipo CWA, isto é, tropical de altitude, com chuvas de verão e inverno seco.

A temperatura média anual é de 22° C e podendo ocorrer variação durante o ano, sendo que no verão a temperatura pode atingir 40° C. No inverno às vezes ocorrem geadas leves.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

A hidrografia é constituída por vários rios tendo como principais, Água do Alegre, Rio Capivara, Rio São Matheus, Água do Sapé.

O grande lago se formou quando houve o represamento da Água do Alegre, que também é responsável por parte do abastecimento de água do município. O rio São Matheus deságua no Rio Capivara, que desemboca no Rio Paranapanema.

- **DEMOGRAFIA:**

Distribuição populacional por sexo, sendo ano-base 2015

Total	Masculino	Feminino
44.793	23.146	21.647
%	51.67%	48.33%

Fonte: DataSus

Taxa de Urbanização-- Dados de 2000-2010

Ano	Índice
2000	92,45
2010	90,62

Fonte: IBGE

A taxa de urbanização dos municípios do DRS IX/RRAS Marília indica o crescente deslocamento dos moradores da zona rural para cidade, porém no município nota-se uma diminuição na taxa de urbanização devido à permanência da população nos distritos rurais. Este dado mostra a necessidade de manutenção de investimentos para adequação e funcionamento dos serviços de saúde ofertados nos distritos.

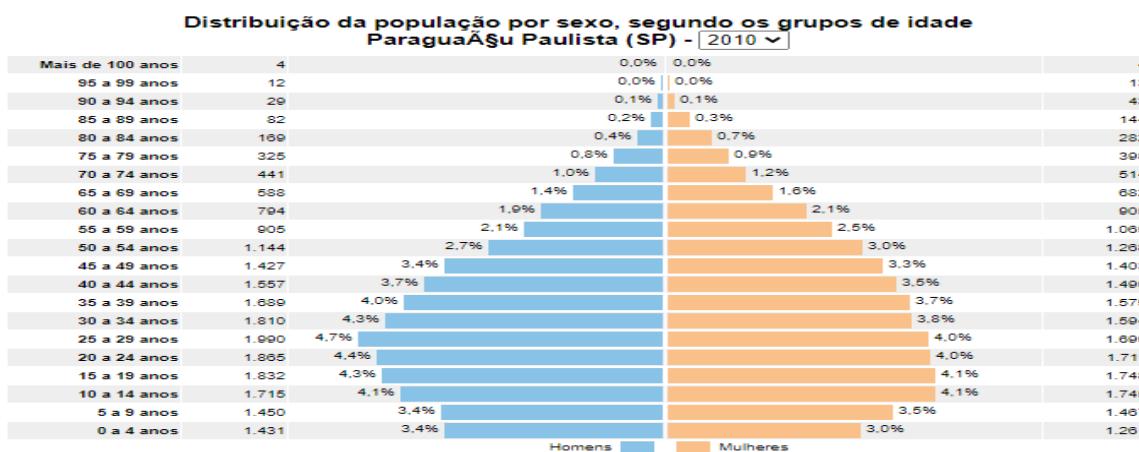


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Densidade Populacional : 45,46 Hab/Km ²
PIB per Capita : R\$26.291,19
Renda Domiciliar per Capita : R\$ 694,42
GINI (Índice de Desigualdade de Renda : 0,450

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

- Pirâmide Populacional, ano-base 2010:



Fonte: IBGE

3.6 HISTÓRICO DA SAÚDE MUNICIPAL

Tudo começou em 1947 quando Paraguaçu recebeu a instalação do Hospital de Caridade, em 1955 outro avanço com a criação do primeiro Posto de Puericultura. Nessa época os atendimentos com consultas eram feitas em consultórios particulares, apoiado também pelo Centro de Saúde, atrás de guias do INPS (Instituto Nacional de Previdência



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Social). Em 1981 era criado o Posto de Atendimento Médico ligado ao INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), funcionando mais tarde no antigo prédio da Cadeia Pública.

A expansão do atendimento veio com a criação dos postos de saúde nos bairros e também com o SUDS (Sistema Único Descentralizado de Saúde) em 1989 quando os municípios passaram a gerência do atendimento.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, surgiu em 1990 o SUS (Sistema Único de Saúde), que posteriormente foi regulamentado pelas leis 8180/90 e 8142/90 (Leis Orgânicas da Saúde).

Após a municipalização da Saúde, foi necessário criar um órgão municipal que pudesse centralizar todas as ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal antes realizadas pelo antigo INAMPS e Estado.

A criação do Departamento Municipal através da lei nº. 1577 de 02/01/1990 foi importante para o município, pois aglutinou recursos humanos, recursos materiais e principalmente medicamentos para beneficiar toda a população paraguaçuense, porém a Santa Casa e os prestadores de serviços continuavam sob a gestão do Escritório Regional de Saúde de Assis – ERSA, (Órgão Estadual).

A partir de 1998, um avanço considerável aconteceu na saúde do município quando aderiu a NOB-96, e se tornou Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde. As unidades de saúde foram sendo ampliadas para os diversos bairros atendendo assim o princípio da descentralização do SUS.

O município atualmente está organizado de forma estruturada em três níveis hierárquicos complementares da atenção à saúde: Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade.

A Atenção Básica à Saúde é desenvolvida no município por meio do trabalho em equipe, dirigido às populações de territórios bem delimitados, distribuídos em 09 Estratégias Saúde da Família, 2 Equipes de Atenção Primária à Saúde (EAP) contidas na UBS Popular, uma unidade rural UBS Sapezal, um Centro de Saúde, um Centro Especialidades Médicas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

(CEM), uma Unidade de Atendimento a Mulher (UAM), um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), um Serviço de Assistência Especializada (SAE/CTA), dois Dispensários de Medicamentos, uma Farmácia de Manipulação, uma Academia da Saúde e uma Central de Enfrentamento e Atendimento a COVID (CEAC), pelos quais o município assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade e peculiaridades existentes no território em que vivem essas populações.

3.7 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.7.1

REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO AO SUS

FONTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE AGOSTO 2021 – PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES

Rede física	Municipal	Privado
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	
UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2	
ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL	9	
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	1	
UNIDADE DE ATENDIMENTO A MULHER	1	
ACADEMIA DA SAÚDE	1	
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	
CENTRAL DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO A COVID-19	1	
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1	
DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	2	
CENTRAL DE REGULAÇÃO	1	



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	1	
SAE-CTA	1	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	
CAPS	1	
BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU REGIONAL	1	
HOSPITAL FILANTRÓPICO CONVENIADO AO SUS (COM UTI ADULTO, LEITOS CLÍNICOS E CENTRO CIRÚRGICO)- SANTA CASA	-	01
PRONTO ATENDIMENTO 24H		01
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	-	05
SERVIÇOS DE RX E IMAGEM E DIAGNÓSTICO		02

3.7.2

RECURSOS HUMANOS

Profissionais	Ativos
Médicos Atenção Básica	21
Médicos Especialistas	16
Enfermeiras	23
Auxiliares / Técnicos Enfermagem	45
Dentistas	21



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Auxiliares Odontológicos	16
Agentes Comunitários de Saúde	52
Agente de Vetor e Endemias	22
Agente de Saúde	15
Administrativos	08
Nutricionistas	03
Farmacêuticos	05
Fisioterapeutas	11
Fonoaudiólogas	01
Veterinário	02
Assistente Social	07
Psicólogos	08
Auxiliares de Serviços Diversos	28
Assistente de Farmacêutico	11
Escriturários	11



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Digitadores	01
Auxiliares de Informática	05
Auxiliares de Escritório	04
Técnico de Radiologia	02
Motoristas	20
Atendente de Ambulatório	05

FONTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE AGOSTO 2021 – PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES

3.8 ASPECTOS SANITÁRIOS E EPIDEMIOLÓGICOS

Todo o município necessita de fontes de informações confiáveis para que se possa realizar a análise da situação sanitária e epidemiologia, com decisões baseadas em evidências para a programação de ações de saúde. A disponibilidade de informações apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências, para a programação das diretrizes, metas e ações de saúde. Manter os dados sempre atualizados garante o avanço no controle e compreensão do conceito saúde e doença e seus determinantes sociais, a quantificação e a avaliação dos indicadores de saúde foram priorizados para o planejamento das ações que serão realizadas nos próximos anos.

Morbidade Hospitalar:

Internação Capítulo CID-10 e Faixa Etária, Paraguaçu Paulista, ano 2020.

Capítulo CID-10	< 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 anos	Total



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

					anos	+									
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	3	2	1	3	5	12	10	19	31	23	35	147		
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	1	4	12	11	15	11	10	64		
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1	1	4	6	2	3	3	-	20		
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	1	-	-	9	1	3	3	12	11	4	6	53		
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	3	2	1	2	1	1	-	10		
VI. Doenças do sistema nervoso	2	-	-	-	-	1	1	3	6	4	1	1	19		
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1		
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	3	1	5	15	35	66	107	95	85	412		
X. Doenças do aparelho	6	24	22	9	9	9	10	18	19	20	36	51	233		



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

respiratório													
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	7	5	13	29	29	35	37	26	20	23	225
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	1	2	3	9	3	9	6	3	1	38
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	1	1	2	15	16	18	21	14	6	10	106
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	1	5	19	52	40	48	20	23	15	22	248
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	1	82	342	154	17	-	-	-	-	596
XVI. Algumas afec originadas no periodo perinatal	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	-	1	1	-	2	-	1	-	-	-	-	8
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	2	1	2	2	6	4	6	6	6	9	8	52



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	3	15	15	8	30	34	22	33	24	23	23	230
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	1	8	18	12	2	1	-	-	42
Total	23	40	50	44	152	513	355	250	266	292	250	275	2510

Internações por Capítulo CID-10 e Faixa Etária 1, Paraguaçu Paulista, ano 2020. - Fonte:

Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
(TABNET/SIH)

Analisando as principais causas de internação hospitalar, observa-se principalmente a faixa etária maior que 30 anos adoecendo por doenças do aparelho circulatório, geniturinário, respiratório, digestivo e causas externas, além das internações de mulheres para o parto. Podemos refletir quanto a importância do fortalecimento de estratégias que combatam as doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), notificação e atendimento das violências do Cap. XIX, com atenção especial aos acidentes de trânsito e ainda na qualidade de ações e cuidados no pré-natal e assistência ao parto.

• MORTALIDADE POR GRUPOS:

Óbitos por Residência por Capítulo CID-10 e Faixa Etária, Paraguaçu Paulista, ano 2019.

Capítulo CID-10	< 1 ano	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos +	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	1	-	1	3	2	7
II. Neoplasias	-	-	2	1	4	6	12	10	9	44



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

(tumores)											
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	1	-	-	1	6	2	8	5	23	
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	1	-	-	1	-	3	2	7	
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	2	4	13	15	29	38	101	
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	-	-	-	-	12	11	27	50	
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	2	4	7	4	17	
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	1	1	-	5	12	19	
XVI. Algumas afec originadas no período	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5	



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

perinatal											
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	1	1	2	1	-	4	8	17	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	1	4	2	1	4	5	-	2	19	
Total	6	2	8	6	14	35	52	80	112	315	

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM (TABNET/SIM)

Foram registradas mortes prematuras por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) em Paraguaçu Paulista em 2019. Essa quantidade resultou em 312,8 óbitos por 100 mil habitantes entre 30 e 69 anos, taxa menor que a média do estado nesse ano. A cidade teve no último ano a 254ª menor taxa de mortalidade por DCNT entre os 645 municípios. A taxa de óbitos por DCNT em 2019 foi menor que a registrada em 2009 (330,6 óbitos por mil habitantes). A variação foi de -5,4% no período.

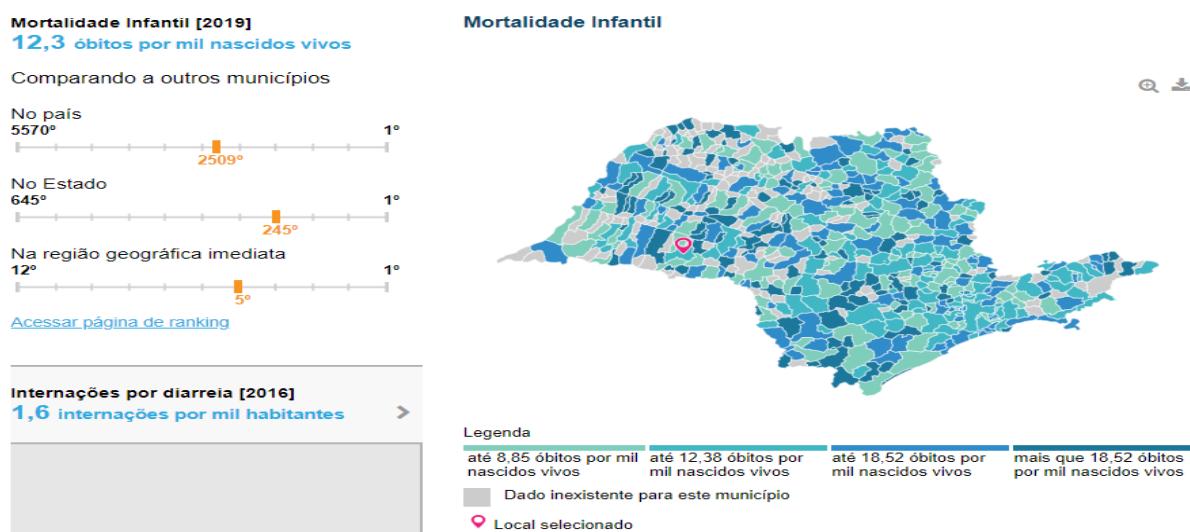
As principais causas de mortalidade são por doenças do aparelho circulatório e respiratório, fortalecendo a necessidade de implementar linhas de cuidado a DCNT, com ações de prevenção e intervenção que são fundamentais na redução destas causas, o incremento de ações de mudança no estilo de vida, cultura de hábitos saudáveis controle da obesidade e combate ao álcool, tabaco e outras drogas, bem como ações intersetoriais de redução da violência. Temos ainda como causas principais as neoplasias, um indicador que permite a avaliação do acesso a exames preventivos para detecção e tratamento precoces de câncer de mama, ovários, colo de útero e próstata.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

- **Mortalidade Infantil:**

A taxa de mortalidade infantil média em Paraguaçu Paulista foi de 12,3 por mil nascidos vivos em 2019, maior que a taxa do estado. Entre 2009 e 2019, a taxa de mortalidade cresceu 15,4% no município. As informações devido a diarréia são de 1,6 para cada 1000 habitantes. Se comparada com todos os municípios do estado fica na posição 245 de 645 e 88 de 645, respectivamente.



Fonte: IBGE - Mortalidade Infantil



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Casos e Taxa de detecção de sífilis adquirida (TDSA) por 100.000 habitantes, segundo Município de residência. Estado de São Paulo, 2007 a 2019*																		
MUNICÍPIO	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019*	
	N	TDSA	N	TDSA														
Paraguaçu Paulista	18	42,4	20	46,9	11	25,7	5	11,6	6	13,9	6	13,8	34	77,9	30	68,5	6	13,6

Fonte: Boletim epidemiológico sífilis 2020 (* Dados até 30/06/2020 – sujeitos a atualização)

Casos e Taxa de detecção de sífilis em gestante (TDSG) por 1.000 nascidos vivos, segundo Município de residência. Estado de São Paulo, 2007 a 2019*																										
MUNICÍPIO	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	N	TD	N	TD	N	TD	N	TD	N	TD	N	TD	N	TD	N	TD										
Paraguaçu Paulista	0	0,0	0	0,0	1	1,8	5	8,6	5	8,3	7	11,1	8	13,4	4	6,8	5	8,5	1	23,3	1	18,3	9	14,6	8	16,5

Fonte: Boletim epidemiológico sífilis 2020 (* Dados até 30/06/2020 – sujeitos a atualização)

- **Sífilis:**

A sífilis é uma infecção ou doença infecciosa sistêmica de evolução crônica. transmitida por via sexual e vertical; sendo assim uma das principais e mais graves IST (Infecção Sexualmente Transmissível).

A doença se tornou um dos maiores problemas de saúde pública segundo a Organização Mundial de Saúde, mesmo com a disponibilidade dos recursos necessários para sua prevenção, diagnóstico e tratamento.

Assim os casos de sífilis no período gestacional, se não tratada ou inadequadamente tratada, pode ocorrer casos de Sífilis Congênita. A sífilis congênita pode também acarretar um aumento da taxa de morbimortalidade materna, neonatal e infantil.

A Saúde Municipal preocupada em fortalecer oferecer as ações de intervenção, garantir acesso ao atendimento em tempo oportuno no pré-natal, assim como, assistência ao parto, vem desenvolvendo um trabalho mais próximo a gestante, parceiro e ao recém-nascido

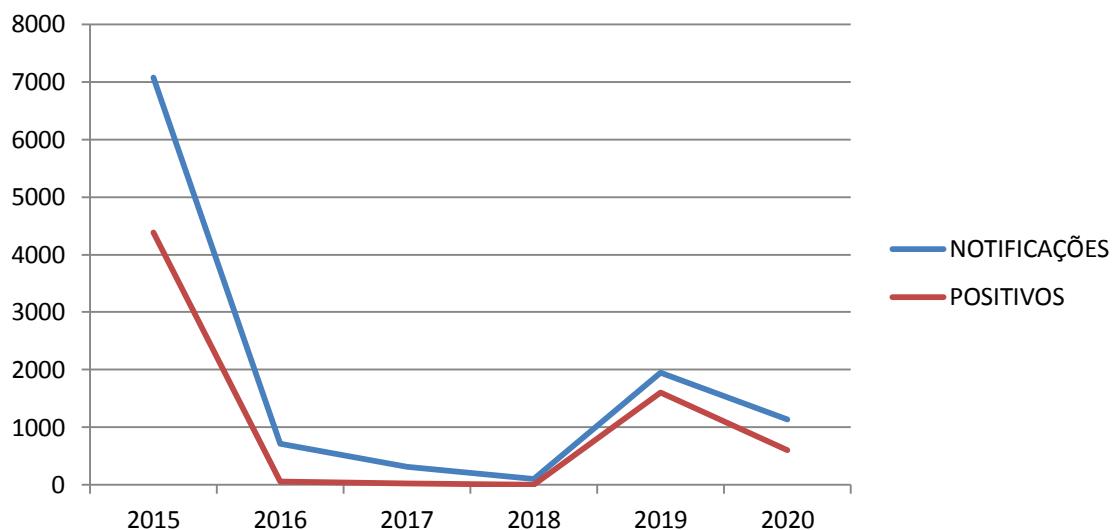


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

nos primeiros anos de vida, objetivando com isso diminuir as complicações e possíveis óbitos materno infantil.

- **Arboviroses:**

Notificações de Dengue 2015/2020



Fonte: SINAN

A Vigilância em Saúde, se mantém atenta as ações e estratégias para ao controle de endemias, em especial a Dengue, pois o município já enfrentou grandes epidemias em anos anteriores. Além da dengue o município está se organizando também para o enfrentamento de possíveis transmissões de Zika e Chikungunya, já que no estado de São Paulo essas doenças estão em transmissão com uma maior frequência de notificações.

Entre as ações de enfrentamento as arboviroses, o município tem colocado a população como parceira nessa batalha, além do trabalho diário entre as equipes de agentes de vetores e comunitários de saúde.

- **Leishmaniose:**

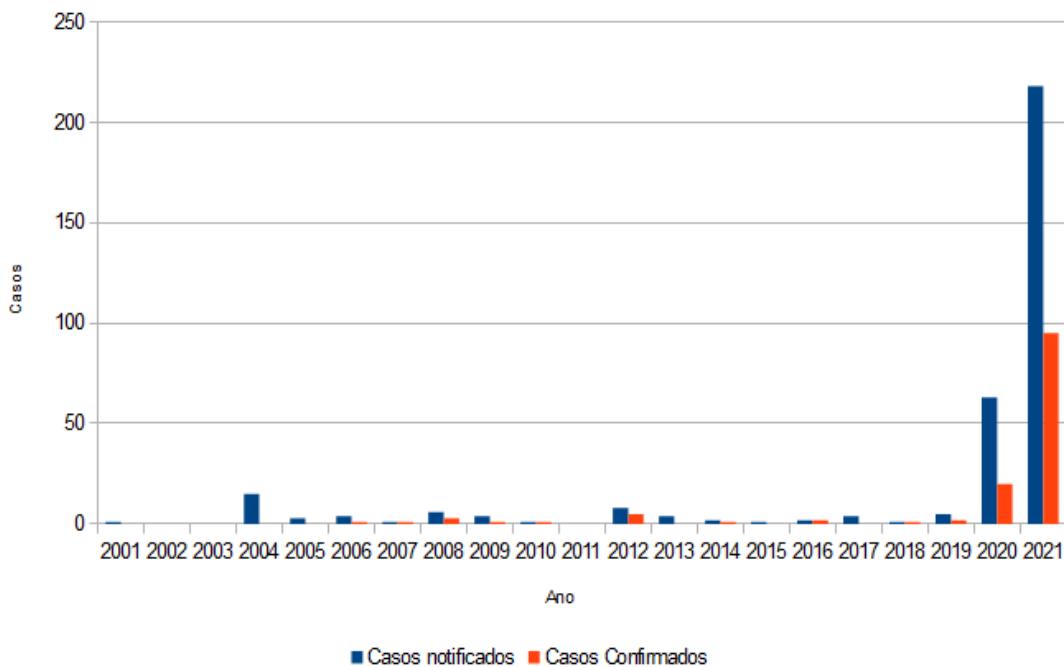
Outro ponto importante e visto com muita atenção pela equipe gestora da atual administração, é com relação ao aumento no número de casos de leishmaniose na população



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

canina. Por esse motivo, o município de Paraguaçu Paulista, iniciou em 2001 uma ação de busca por animais positivos, na medida em que os casos são notificados, a equipe realiza uma investigação epidemiológica com a coleta de material dos animais. Em posse desse material, ele é enviado para o laboratório Adolfo Lutz, na cidade de Marília, nossa referência na região. No caso de o resultado positivo, a equipe entra em contato com o proprietário, que é informado sobre as opções de tratamento, caso o tutor decida pela eutanásia, um termo é assinado e a mesma é realizada sem custo pelo município, utilizando os métodos preconizados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Para realizar as ações de forma eficiente e organizada, o Município está elaborando um plano de enfrentamento a leishmaniose. Esse plano envolve diretamente os Departamentos Municipais em suas ações e também conta com o credenciamento do Laboratório de Diagnóstico para Leishmaniose.

Casos notificados e casos confirmados de Leishmaniose Visceral Canina no município de Paraguaçu Paulista



Fonte: Vigilância em Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O gráfico acima mostra a série histórica de casos confirmados e notificados de Leishmaniose Visceral Canina no município de Paraguaçu Paulista, são vários os desafios para a implementação do Programa de Leishmaniose Visceral Canina, visto que as ações devem ser voltadas a educação e mudança de comportamento da população em relação ao manejo ambiental, sendo que dessa maneira há diminuição dos criadouros do mosquito; ações voltadas ao reservatório canino e a vigilância de casos humanos também fazer parte desse plano.

- **COVID-19:**

Em Paraguaçu Paulista, o primeiro caso suspeito foi notificado em 16 de março de 2020, em 29 de maio do mesmo ano o primeiro caso de COVID-19 foi diagnosticado, já o primeiro óbito confirmado ocorreu em 03 de julho de 2020.

Desde o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública o município adotou e vem adotando medidas para o enfrentamento da Pandemia. Entre as medidas o Município criou um Comitê de Gerenciamento de Crise, que se reuni semanalmente, para discutir os dados atualizados da pandemia. Decretos restritivos e medidas de contenção foram adotadas de forma imediata, sendo estudada e aplicada a flexibilização seguindo o plano São Paulo de enfrentamento de crise.

Paraguaçu conta como apoio com 01 hospital geral, onde foram habilitados/ credenciados 10 leitos de UTI para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave e 10 leitos de enfermaria, todos direcionados ao atendimento a pacientes com COVID-19. Em 31 de maio de 2021 entrou em funcionamento na cidade o Centro de Atendimento e Enfrentamento a COVID-19. Esse local é destinado ao atendimento em nível ambulatorial em demanda espontânea de pacientes com sintomas leves da doença.

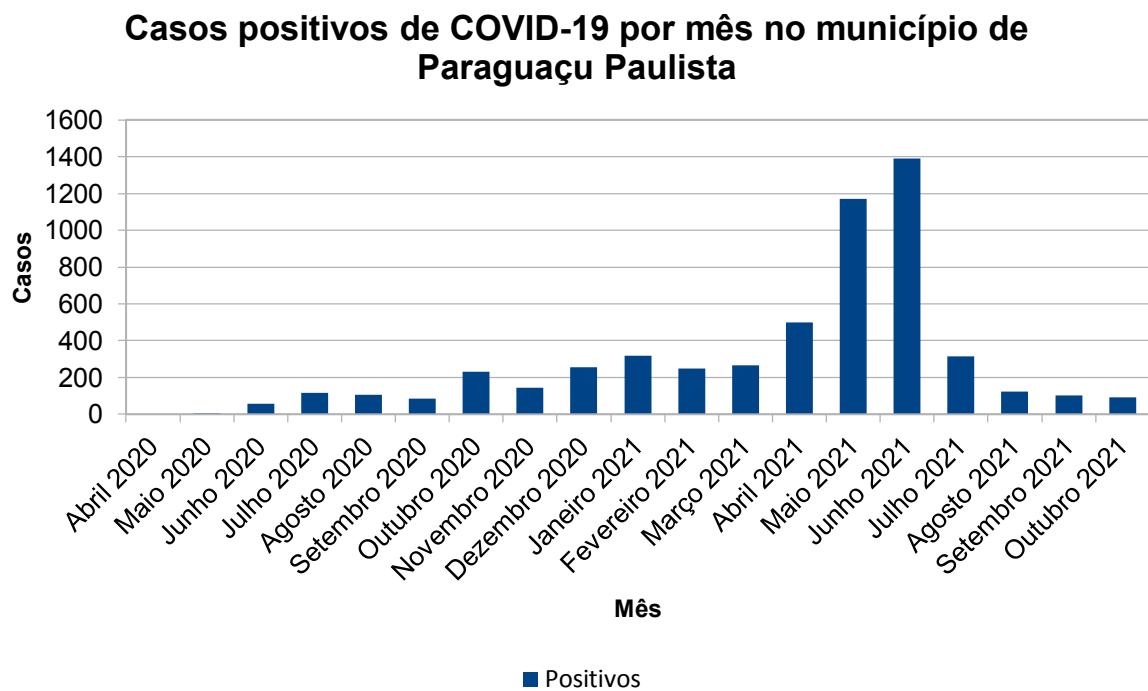
Desde a implementação da situação de quarentena, o município mantém monitoramento diário e avaliação de risco dos indicadores, que auxiliam o Comitê de gerenciamento de Crise nas tomadas de decisões.

Hoje o município encontra-se na fase do Plano São Paulo, de retomada, com todas



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

as atividades em funcionamento, seguindo protocolos de segurança e sem aglomerações.

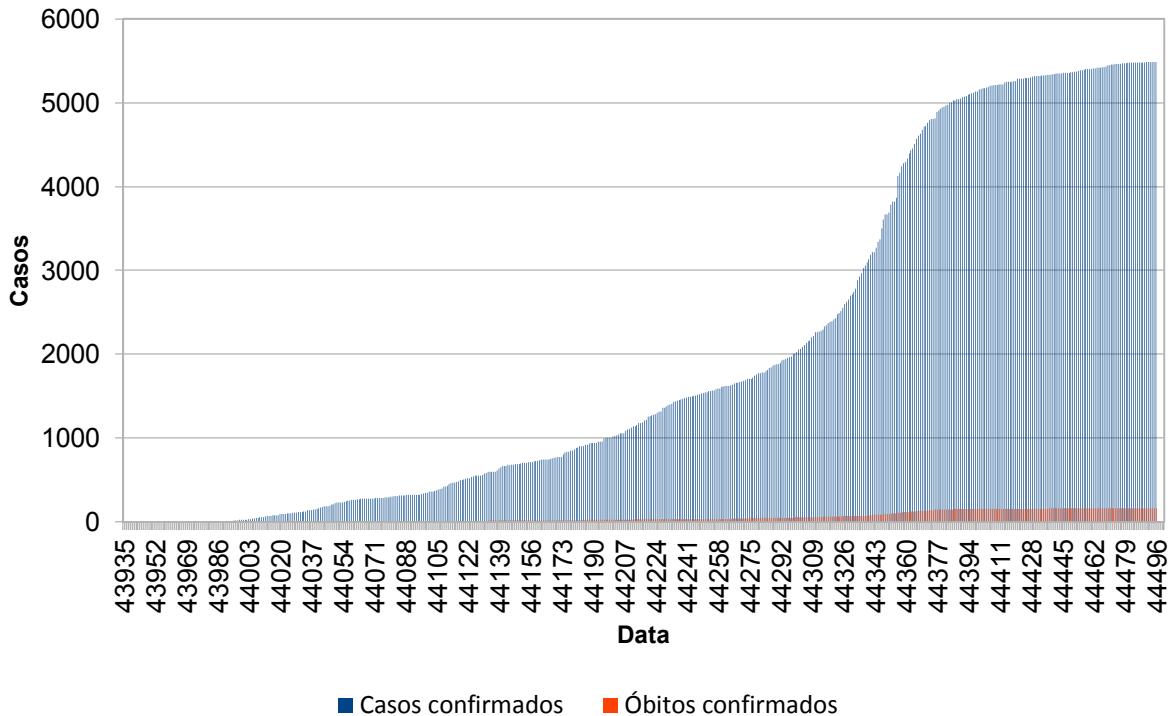


Fonte: Vigilância em Saúde – Dado atualizado em 28/10/2021, poderão sofrer atualização a qualquer momento.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**Evolução de casos e óbitos por COVID-19 no município
de Paraguaçu Paulista no ano de 2021.**

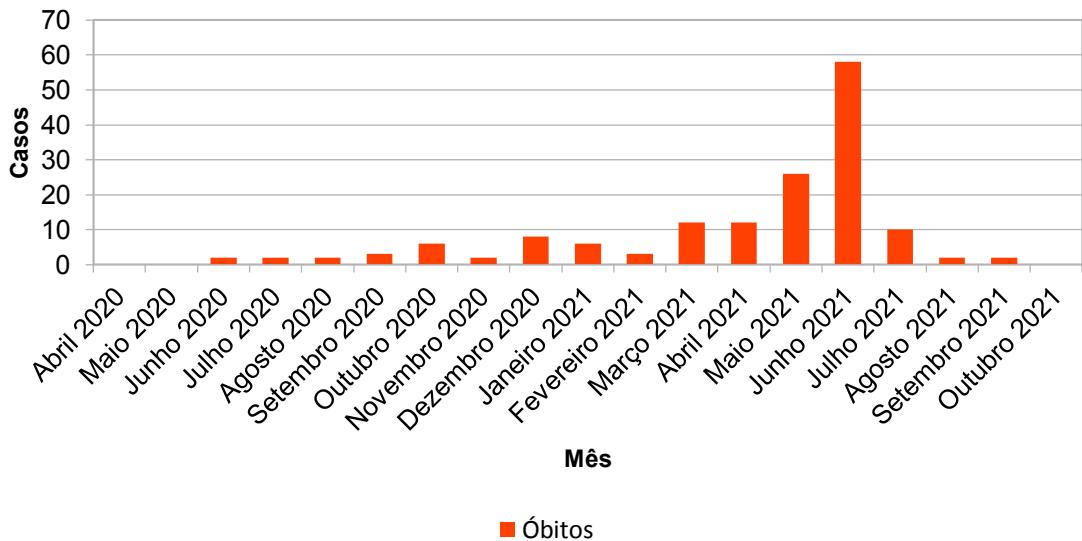


Fonte: Vigilância em Saúde - Dado atualizado em 28/10/2021, poderão sofrer atualização a qualquer momento.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**Óbitos por COVID-19, por mês, no município de
Paraguaçu Paulista**

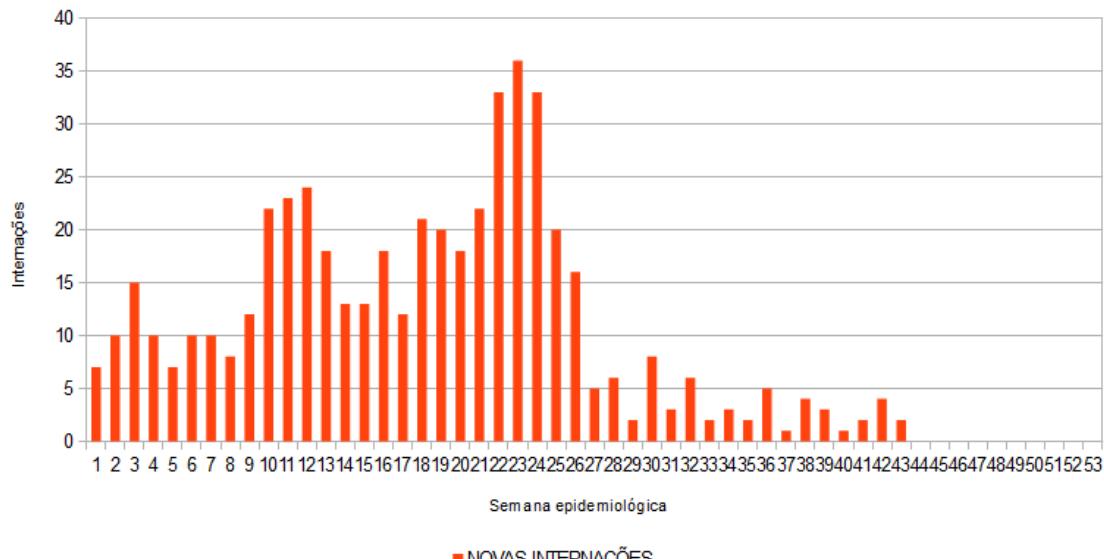


Fonte: Vigilância em Saúde - Dado atualizado em 28/10/2021, poderão sofrer atualização a qualquer momento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Novas internações por COVID-19, por semana epidemiológica, na Santa Casa de Paraguaçu Paulista, no ano de 2021.



Fonte: Vigilância em Saúde - Dado atualizado em 28/10/2021, poderão sofrer atualização a qualquer momento.

Os gráficos acima demonstram a evolução da Pandemia no município de Paraguaçu Paulista.

Os meses de maio e junho de 2021 foram os mais críticos, com 1170 casos em maio, 1392 em junho e 314 casos em julho. Com relação aos óbitos, os meses de maio e junho foram os mais críticos, com 26 óbitos em maio e 58 óbitos em junho.

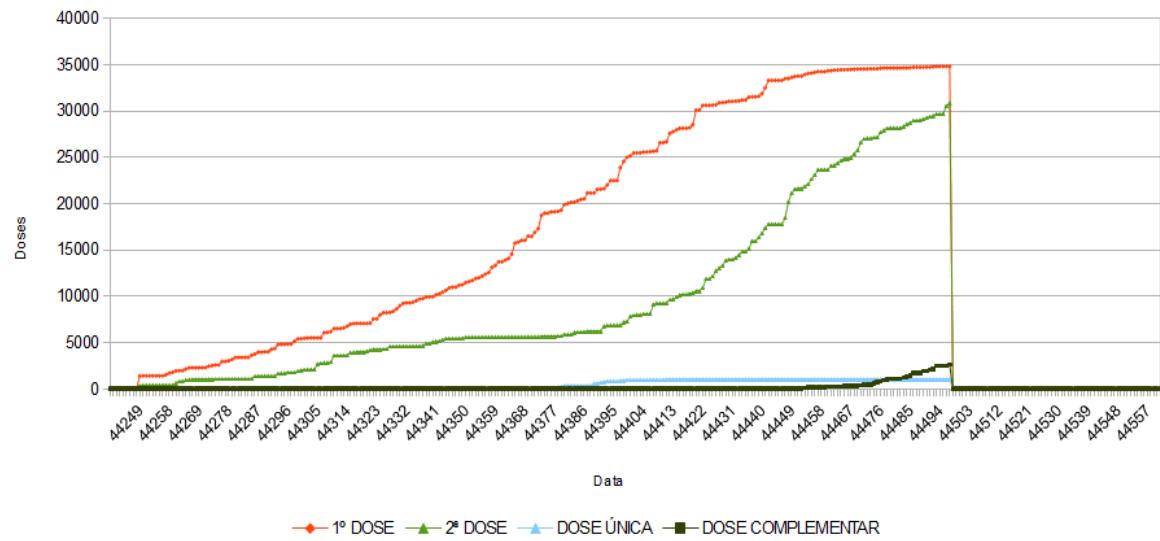
Em Janeiro de 2021, foi elaborado o Plano Municipal de Vacinação contra COVID-19. Em 21 de janeiro de 2021 o município de Paraguaçu Paulista recebeu o primeiro lote de vacina contra COVID-19, a Coronavac, iniciando a vacinação de profissionais de saúde. Desde então o município vem seguindo o cronograma estabelecido pelo Plano Nacional e Estadual de Imunização.

Com a evolução da vacinação contra COVID-19 no município, foi observado uma diminuição significativa da quantidade de casos de COVID, quantidade de casos graves que evoluíram para internação e diminuição dos óbitos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Dose 1, Dose 2, Dose Única e Dose Complementar da vacina COVID administrada no município de Paraguaçu Paulista no ano de 2021



Fonte: Vigilância em Saúde - Dado atualizado em 28/10/2021, poderão sofrer atualização a qualquer momento.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE ACORDO COM CADA EIXO:

BLOCOS	2022	2023	2024	2025
Gestão do SUS	R\$ 5.750.500,00	R\$ 5.910.500,00	R\$ 6.316.000,00	R\$ 6.526.000,00
Atenção Básica	R\$ 15.497.977,55	R\$ 15.830.000,00	R\$ 16.350.000,00	R\$ 16.501.000,00
Atenção da Média e Alta Complexidade	R\$ 18.020.757,16	R\$ 19.251.500,00	R\$ 19.930.500,00	R\$ 20.602.500,00
Assistência Farmacêutica	R\$ 2.393.026,00	R\$ 2.453.000,00	R\$ 2.688.000,00	R\$ 2.720.000,00
Vigilância Sanitária	R\$ 544.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 582.500,00	R\$ 590.000,00
Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.659.000,00	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.717.000,00	R\$ 1.813.000,00
Total	R\$43.865.260,71	R\$ 45.695.000,00	R\$47.584.000,00	R\$ 48.752.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

5 RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Eixo 1 : Atenção Básica

O Ministério da Saúde exige alguns indicadores das equipes e unidades de saúde, esses indicadores são classificados em dois grupos: Essenciais e Monitoramento. Os essenciais estão relacionados ao processo de avaliação de desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal (eSB). Eles serão considerados obrigatórios para manutenção do repasse dos recursos do programa.

Já os indicadores de monitoramento vão complementar as informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas equipes, sem influenciar nos critérios de manutenção do financiamento. Entretanto, são importantes para avaliar a qualidade dos serviços ofertados, o aumento da cobertura e a efetividade das ações de saúde no território. Através das fichas desses indicadores será apresentada a qualificação do indicador de forma a subsidiar o gestor e os profissionais no monitoramento da qualidade da oferta de ações e serviços dispensados nas Unidades de Saúde da Família (ESF).

Diretriz: Garantia de acesso a serviços de qualidade em tempo oportuno mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica no município de Paraguaçu Paulista.

Objetivo 1: Aprimorar os instrumentos para organização da rede, de forma que propiciem qualidade e ampliação ao acesso à Atenção Básica.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Qtde de Medida			2022	2023	2024	2025
Ampliar em 15% cobertura populacional na Rede de Atenção Primária da estratégia saída da família até dezembro de 2025.	Cobertura populacional estimada	78	2021	Percentual	93	Percentual	84	86	88	93
Normatizar o fluxograma de atendimento e agendamento dos profissionais de nível superior (psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, fonoaudiólogos) melhorando o acesso da população até dezembro 2022.	Fluxograma implantado e monitoramento de resultados	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Normatizar as rotinas de atendimento nos serviços de saúde municipais, garantindo qualidade e acesso aos serviços, até dezembro de 2022.	Rotinas implantadas e com monitoramento de resultados	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Implantar Linha de Cuidado para atendimento e acompanhamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Obesidade, Hipertensão, Diabetes, etc), melhorando a cobertura de acompanhamento em 30% até dezembro de 2025.	Linha de cuidado implantada e Percentual de cobertura de acompanhamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis. (SISAB)	12%	2021	Percentual	30%	Percentual	20%	25%	30%	30%
Implantar Acolhimento e Protocolo de Estratificação de Risco em 10 Unidades de Saúde para encaminhamento as Linhas de Cuidado de DCNTs nas equipes nas Unidades de Saúde, até dezembro de 2025.	Equipes com acolhimento e protocolo de estratificação implantado.	0	2021	Número Absoluto	10	Número Absoluto	03	03	02	02
Implantar horário ampliado de atendimento em 02 unidades de saúdes até dezembro de 2023.	Unidades de saúde realizando horário ampliado.	0	2021	Número absoluto	02	Número Absoluto	01	01	0	0
Garantir monitoramento e rastreamento em 100% dos casos positivos de Covid-19, com ênfase nos resultados dos exames durante toda a pandemia.	Percentual de rastreamento dos resultados de exames de casos positivos de Covid-19.	75%	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Implantar fluxo de Atendimento ao portador de necessidades especiais severas (física, intelectual e sensorial), com atenção domiciliar e equipe multidisciplinar, priorizando os territórios não contemplados na ESF, viabilizando acesso da população contemplada, até dezembro de 2022.	Fluxo implantado, monitorado e avaliado	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Otimizar o fluxo de atendimento, agendamento, envio e retirada de resultados das coletas de Exame Preventivo Papanicolau, diminuindo o tempo de espera de resultado para 02 meses, até dezembro de 2022.	Tempo de espera de resultados de exame preventivo Papanicolau.	4 meses	2021	Tempo de espera	2 meses	Tempo de espera	02	02	02	02
Ampliar a oferta de vagas para a realização dos exames de mamografia na Unidade da Mulher em mais 240 exames até dezembro de 2025.	Aumentar a oferta de exame de mamografia em 10% ao ano.	600/ano	2021	Número Absoluto	240 exames	Número Absoluto	60	60	60	60



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Objetivo 2: Fortalecer as equipes de Atenção Primária à Saúde, com medidas de incentivo e aprendizado para alcance dos indicadores básicos da APS.

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Qtde de Medida			2022	2023	2024	2025
Garantir que as gestantes do município que utilizam o SUS, realizem no mínimo 6 consultas de pré natal até a 20 ^a semana de gestação até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (SISAB)	52	2021	Percentual	60	Nº Gestante com 6 consultas/Nº de gestantes identificadas	60	60	60	60
Garantir que as gestantes do município que utilizam o SUS, realizem exames através de testes rápidos para HIV e Sífilis no 1 ^º e 3 ^º trimestres da gestação até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. (SISAB)	52	2021	Percentual	60	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60	60	60	60
Garantir que as gestantes do município que utilizam o SUS, recebam um atendimento odontológico durante o pré natal até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado (SISAB)	21	2021	Percentual	60	Nº gestantes com atendimento odontológico realizado/Nº de gestantes identificadas	30	40	50	60
Garantir que mulheres de 25 a 64 anos do município que utilizam o SUS, realizem o exame citiológico ao menos uma vez a cada 3 anos até dezembro de 2025.	Cobertura de exame citopatológico (SISAB)	21	2021	Percentual	40	Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos /: Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos	30	35	40	40
Garantir que pacientes diabéticos do município que utilizam o SUS, recebam atendimento médico/enfermagem e realizem o exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez ao ano.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.(SISAB)	16	2021	Percentual	50	Nº diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses /Nº Diabéticos identificados	25	35	45	50
Garantir que pacientes hipertensos do município que utilizam o SUS, recebam atendimento e tenham aferição de pressão registrada por médico/enfermeiro ao menos uma vez ao ano.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. (SISAB)	11	2021	Percentual	50	Nº de hipertensos com a PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses /Nº Hipertensos identificados	20	30	40	50

Diretriz: Qualificar acesso e reinserção social dos usuários, garantindo atendimento e acompanhamento da população.

Objetivo 3: Realizar atividades de levantamento das demandas e reelaboração do Fluxo da RAPS, com processo de diagnóstico e desenho da RAPS.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
Promover a partir do primeiro ano de vigência do Plano, atividades de matriciamento de 10% dos usuários da saúde mental para a Atenção Básica, implementando linhas de cuidado e referenciando os casos graves do território, priorizando o acompanhamento das famílias.	Matriciamento junto as equipes de atenção básica.	-	2021	Percentual	40	Percentual	10	10	10	10
Implantar rotina de atendimento para cuidado da criança, adolescente e pais de alunos, através de acolhimento de casos graves (classificados por risco) individualmente ou em grupo, por profissional de referência do CAPS, até dezembro de 2024.	Implantar atendimento e orientações a pais e crianças.	-	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	0	0	1	0
Implementar ações conjuntas com a Atenção Básica e rede escolar municipal, com até 04 ações de prevenção e promoção ao cuidado infantil até dezembro de 2025.	Ações conjuntas realizadas com atenção básica para falar sobre a importância da proteção e segurança infantil.	-	2021	Número de ações realizadas	04	Número de ações realizadas	01	01	01	01
Implantar linha de cuidado à pessoa com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, através de reuniões bimestrais e organização intersetorial com profissionais de referência e estratégias de atendimento para usuários até dezembro de 2025.	Linha de cuidado implantada, ações junto aos usuários e reuniões realizadas.	-	2021	Reuniões realizadas	24	Reuniões realizadas	06	06	06	06

EIXO 2: ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

A organização da prestação da assistência no SUS é baseada em dois princípios fundamentais: a regionalização e a hierarquização. Além destes princípios o sistema, ao longo dos anos, estabeleceu que as ações e procedimentos se dispusessem em dois blocos, sendo um relativo à atenção básica, e o outro, que contempla as ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Desta forma, foram definidos sistemas de informação, de pagamento, e de controle, avaliação e regulação. Estes serviços e procedimentos são relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão, permite



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

verificar o nível de resolutividade na Atenção Primária à Saúde, a fim de identificar a necessidade de intervenções em áreas específicas, melhorando a organização da oferta do cuidado em saúde entre os pontos da rede de atenção à saúde.

A regulação da assistência à saúde tem a função primordial de ordenar o acesso às ações e aos serviços de saúde, em especial a alocação prioritária de consultas médicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos aos pacientes com maior risco, necessidade e/ou indicação clínica oriundos dos diversos serviços de saúde em tempo oportuno. De forma complementar dentro de um sistema de saúde, a regulação serve como ferramenta importante para o uso racional dos serviços especializados, organizando o acesso dos usuários às consultas e/ou procedimentos, por meio dos protocolos de regulação, apenas quando apresentem indicação clínica para realizá-los.

Diretriz 1: Fortalecer as ações de média e alta complexidade de saúde, aprimorando as ações da Central de Regulação junto às Redes de Atenção a Saúde (RAS), garantindo as premissas do SUS de integralidade, universalidade e equidade nas ações de saúde.

Objetivo nº1 – Fortalecer o modelo de organização de saúde na média e alta complexidade, com ênfase na Central de Regulação e na garantia da qualidade de saúde à população.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
Implementar ações no Complexo Regulador, investindo na eficiência regulatória de consultas e exames, e informatização em todas as Unidades de Saúde do município até dezembro de 2025.	Sistema informatizado de regulação de consultas e exames implementado em todas as unidades de saúde.	-	2021	Percentual	100	Percentual	50	50	100	100
Supervisão e visita técnica mensal de um profissional capacitado para monitorar a qualidade de registro <u>na</u> inserção de dados nos sistemas de informação de saúde nas unidades do município até dezembro 2025.	Supervisão, visita técnica e relatório de monitoramento	12	2021	Número Absoluto	48	Número Absoluto	12	12	12	12
Implementar o Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) com informatização e cadastro de ao menos 40% dos pacientes que necessitam de ajuda de custo até dezembro 2025.	Normatizar, avaliar e cadastrar os usuários elegíveis ao TFD.	10	2021	Percentual	40	Percentual	10	10	10	10

Objetivo nº2 – Implementar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção da média complexidade, garantindo a população serviços de qualidade e em tempo oportuno, aprimorando a política de atenção especializada e ambulatorial.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador		Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano			2022	2023	2024	2025
Ampliar o acesso a atendimento especializado em até 40% da população própria e referenciada, conforme a Programação Pactuada Integrada de Saúde, de forma resolutiva e com qualidade até dezembro de 2025.	Ampliar o acesso as consultas e exames de média e alta complexidade.	10	2021	Percentual	40	Percentual	10	10	10
Qualificar e fortalecer a Atenção Especializada nas unidades de saúde que atendem doenças crônicas não transmissíveis DCNTS), garantindo a integralidade da assistência à Saúde e capacitação a 80% dos profissionais até dezembro de 2025.	Capacitar a equipe multiprofissional	20	2021	Percentual	80	Percentual	20	20	20
Instalar equipo odontológico no centro cirúrgico da Santa Casa, designando um profissional dentista da rede para atendimento da demanda até Dezembro de 2024.	Instalação do equipamento e atendimento dos casos de baixa e média complexidade	-	2021	Número Absoluto	1	Número Absoluto	0	0	1
Qualificar atendimento de Saúde Mental garantindo reinserção social e diminuição em 10% das internações psiquiátricas até dezembro de 2025.	Internações em Saúde Mental	65	2021	Número de Internações	59	Número de Internações	65	60	59
Ampliar a capacidade de avaliação psiquiátrica, incrementando a disponibilidade de mais 250 consultas ao ano com profissional psiquiatra até dezembro de 2025.	Atendimento de médico psiquiátrico.	4.680	2021	Número de atendimentos realizados	1000	Número de atendimentos realizados	250	250	250
Avaliar a viabilidade de credenciamento de 04 leitos psiquiátrico junto ao MS, na Santa Casa de Paraguaçu Pta, para atendimento de retaguarda de urgência e emergência psiquiátrica, até dezembro de 2025.	Leitos credenciados e início das internações	0	2021	Número Absoluto	04	Número Absoluto	0	0	04
Programar e avaliar mensalmente a produção da Atenção Primária, Especializada, Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH) e Prestadores de saúde até dezembro de 2025.	Acompanhar e avaliar mensalmente a produção das ações e serviços, através da equipe de auditoria.	12	2021	Número Absoluto	48	Número Absoluto	12	12	12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

EIXO 3: Assistência Farmacêutica

Garantir acesso e uso racional dos medicamentos, integrar a Assistência Farmacêutica às demais políticas de saúde, executar de forma efetiva os recursos financeiros, incorporar e integrar a Assistência Farmacêutica na RAS. Incluir ações de educação permanente para capacitar recursos humanos e tornar a gestão eficiente. Ampliar o acesso garantindo estrutura adequada e de qualidade aos serviços de Assistência Farmacêutica, com ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso racional de medicamentos.

Diretriz 1: Garantir a qualidade e ampliar o acesso à Assistência Farmacêutica no município

Objetivo 1: Qualificar os serviços que realizam Assistência Farmacêutica ampliando acesso aos municípios.

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
Implantar Unidade Dispensadora de medicamentos em 01 Unidade de Saúde até dezembro de 2024.	Número de unidades dispensadoras de medicamentos implantadas.	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	00	00	01	00
Revisar e divulgar junto aos profissionais prescritores a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) até dezembro de 2025.	Número de revisões da REMUME realizadas	-	2021	Número Absoluto	04	Número Absoluto	01	01	01	01
Implantar fluxo de orientação aos usuários sobre a responsabilidade na dispensação de medicamentos nos termos da Legislação vigente	Fluxo de orientação e devolutiva documentada ao paciente	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	01	0	0	0



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Implantar horário de atendimento ampliado em 01 Unidade Dispensadora de Medicamentos até dezembro de 2024.	Número de unidades dispensadoras de medicamentos atendendo em horário ampliado.	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	0	0	01	0
Revisar e atualizar constantemente a relação de medicamentos padronizados na Farmácia de Manipulação	Revisão de medicamentos ofertados na Farmácia de Manipulação Municipal	-	2021	Número Absoluto	4	Número Absoluto	1	1	1	1
Adequação com reforma e ampliação do Almoxarifado da Saúde e implantação de Unidade Dispensadora de Medicamento dos Componentes Especializados até 2024	Adequação das instalações	0	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	0	0	01	0
Qualificar o acesso e número de usuários atendidos pela Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados até dezembro de 2024.	Qualificação da unidade dispensadora	1	2021	Número Absoluto	1	Número Absoluto	0	0	1	0

EIXO 4: VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

4.1 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

A vigilância sanitária, enquanto ação de saúde de natureza preventiva atua sobre uma diversidade de objetos que estão direta ou indiretamente ligados com a saúde individual ou coletiva, com intuito de diminuir, eliminar ou controlar risco sanitário.

O Plano Municipal de Saúde definirá as ações a serem executadas no quadriênio 2022-2025, com estabelecimento de metas prioritárias para o serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

A Vigilância Sanitária está inserida no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0114790.

As ações de Vigilância Sanitária foram municipalizadas através da Lei Municipal nº 2012, de 11 de fevereiro de 1998. A equipe municipal de Vigilância Sanitária se encontra investida da função fiscalizadora através da Portaria 23.352, de 29 de abril de 2021 que confere delegação e competência a equipe municipal.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Diretriz 1: redução de riscos e agravos à saúde da população por meio de promoção e Vigilância em Saúde.

Objetivo 1: Reestruturar e fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Indicador			Mete a do Plan o 2022 - 2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Qtde de Medida			202 2	202 3	202 4	202 5
Desenvolver 100% das ações de Vigilância Sanitária de forma integrada com os demais serviços de saúde até dezembro de 2025.	Programação e realização das ações propostas.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Ampliar equipe de Vigilância compondo 02 profissionais com formação adequada para o desenvolvimento das ações até dezembro de 2025.	Profissionais compondo a equipe	04	2021	Número Absoluto	02	Número Absoluto	0	0	0	02
Elaborar e implantar protocolo para normatização dos procedimentos de recebimento e atendimento das denúncias pela Vigilância Sanitária até dezembro de 2022.	Protocolo de normatização implantado com devido fluxo de devolutiva	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	01	0	0	0
Implementar protocolo de normatização dos procedimentos para seguimento dos processos de licenciamento sanitário até dezembro de 2022.	Protocolo de normatização implementado	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	01	0	0	0
Elaborar e executar cronograma de inspeções sanitárias baseado no risco sanitário da atividade desenvolvida pela empresa até dezembro de 2022	Cronograma executado	-	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	01	0	0	0
Programar e cumprir o cronograma de coleta de água na quantidade de amostras ofertadas pelo Estado até dezembro de 2025.	Coletas realizadas	12	2021	Número Absoluto	48	Número Absoluto	12	12	12	12

4.2 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é “um conjunto de ações que” propiciam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

condicionantes da saúde individual ou coletiva, com finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de determinadas doenças ou agravos”.

Dentro do SUS é um instrumento importante para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, bem como, para a normatização de atividades técnicas correlatas. Sendo da competência, coletar e processar informações sobre doenças, fazer análise e interpretação desses dados. A partir de então, recomendar e promover as ações apropriadas de controle a essas doenças e avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas.

Diretriz 1 - Fortalecer o sistema de Vigilância, ampliando a capacidade de análise de situação da saúde por meio dos indicadores, direcionando as ações.

Objetivo 1 – Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde, intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores de risco à saúde humana.

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Qtde de Medida			2022	2023	2024	2025
Garantir que 95% das coberturas vacinais (CV), sejam alcançadas de forma adequada ao calendário básico de Vacinação da Criança até Dezembro 2024.	Garantia da cobertura vacinal	84,9	2021	Percentual	95	Percentual	85	90	95	95
Alcançar e manter em 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose mantendo até 2025	Proporção de cura de novos casos de TB	80	2020	Percentual	85	Percentual	85	85	85	85
Manter a realização de teste rápido de HIV em 100% dos pacientes com tuberculose mantendo até 2025	Porcentagem de casos de TB com teste para HIV	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Garantir a oferta de insumos de prevenção em todas as unidades de saúde até dezembro de 2025	Unidades de Saúde recebendo insumos	15	2021	Número absoluto	60	Número absoluto	15	15	15	15
Realizar anualmente a Campanha Fique Sabendo com vistas a ampliação do diagnóstico precoce de HIV e Sífilis em parceria com as Unidades de Saúde do município até dezembro de 2025.	Realização da Campanha	1	2021	Número absoluto	4	Número absoluto	1	1	1	1
Garantir que todas as gestantes do SUS com diagnóstico de Sífilis no pré natal, sejam tratadas e monitoradas em tempo oportuno até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com diagnóstico Sífilis tratadas	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Realizar reunião anualmente e implementar ao Protocolo de Pré-natal uma ação de redução de transmissão vertical de HIV e Sífilis junto a rede básica e maternidade até dezembro de 2025.	Reunião de orientação com equipes da rede básica e maternidade	1	2021	Número absoluto	4	Número absoluto	1	1	1	1
Garantir 100% dos registros de óbitos com causa básica definida até dezembro de 2025.	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	80	2021	Percentual	100	Percentual	90	95	100	100
Manter 100% das fichas de notificações compulsórias registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação até dezembro de 2025.	Proporção de fichas encerradas no SINAN em tempo oportuno	85	2021	Percentual	100	Percentual	95	100	100	100
Mantar a proporção de cura em 100% nos cortes de casos novos de Hansenise até dezembro de 2025.	Proporção de cura de novos casos de Hansenise	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Realizar ações visando manter em zero de caso diagnosticado e óbito por Leishmaniose Visceral em humano até dezembro de 2025.	Número de casos e óbitos de Leishmaniose visceral em humanos.	0	2021	Número absoluto	0	Número absoluto	0	0	0	0
Realizar ações visando manter em zero os óbitos por dengue/zika/chikungunya até dezembro de 2025.	Número de óbitos por dengue/zika/chikungunya	0	2021	Número absoluto	0	Número absoluto	0	0	0	0
Realizar ações visando manter até dezembro de 2025 a investigação de 100% dos óbitos de mulher em idade fértil, óbitos maternos, e óbitos infantis fetais e não fetais em tempo oportuno.	Proporção de Óbitos de mulher em idade fértil, óbitos maternos, e óbitos infantis fetais e não fetais investigado em tempo oportuno.	80	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

Realizar reuniões quadriestrais do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil até dezembro de 2025.	Reuniões quadriestrais do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil	02	2021	Número absoluto	12	Número absoluto	3	3	3	3
Realizar ações visando a redução de ao menos um dígito dos casos de sífilis congênita, e redução dos casos de criança exposta a sífilis até dezembro de 2025.	Redução de casos de sífilis congênita e criança exposta a sífilis.	02	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	1	1	1
Encerrar até dezembro de 2025, 100% das fichas de SRAG inseridas no programa SIVEP GRIPE	Percentual de encerramento de fichas SIVEP Gripe.	85	2021	Percentual	100	Percentual	95	100	100	100
Realizar durante a vigência do plano a rotina de vacinação antirrábica canina e felina mensal, informando oportunamente os dados a GVE, de maneira a garantir recebimento de insumos mensalmente.	Número de ações de vacinação canina e felina realizada	7	2021	Número absoluto	48	Número absoluto	12	12	12	12
Programar anualmente um Inquérito Sorológico de Leishmaniose Canina em uma área prioritária até dezembro de 2024.	Inquérito Sorológico de Leishmaniose Canina em área prioritária	0	2021	Número absoluto	03	Número absoluto	1	1	1	0



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Implementar o Plano Municipal de Arboviroses e Leishmaniose com integração intersetorial, entre os Departamentos Meio Ambiente e Obras até dezembro de 2022.	Implementação de Plano Municipal de Leishmaniose e Arboviroses	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Instituir e realizar oportunamente a Sala de Situação de Arboviroses até dezembro de 2022.	Reuniões realizadas	0	2021	Número absoluto	04	Número absoluto	1	1	1	1
Implementar até 2022 o boletim de visitas integradas de Controle de Vetores e manejo ambiental, juntos aos Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde	Implementação de boletim de visitas integradas com registro em Sistema de Informação	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Realizar oportunamente ações de Controle de Criadouros (CC) e Bloqueio de Nebulização (BN) em todas notificações de Arboviroses contemplando cada fase de transmissão, até dezembro de 2025	Porcentagem de imóveis com CC e BN após notificação por arboviroses e registradas em Sistema de Informação	80	2021	Percentual	100	Percentual	90	100	100	100
Realizar visitas em 100% dos pontos estratégicos (PE) de arboviroses cadastrados, até dezembro de 2025	Visitas realizadas em PE e registradas em Sistema de Informação	90	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Realizar visitas domiciliares em 80% dos imóveis do município em 3 ciclos de visita ao ano, até dezembro de 2025	Visitas realizadas em imóveis e registradas em Sistema de Informação	50	2021	Percentual	80	Percentual	80	80	80	80
Realizar investigação epidemiológica em todas as notificações de Febre Maculosa. Mapeando e monitorando as áreas de risco e de transmissão, com investigação acarológica em parceria junto ao Governo do Estado, até dezembro de 2025.	Porcentagem de investigação de notificações de febre maculosa	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Realizar ações de atendimento em 100% das demandas de aparecimento de escorpião e escorpionismo alimentando sistema de informação específico, até dezembro de 2025.	Porcentagem de imóveis atendidos após aparecimento de escorpiões e sistema alimentado.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Eixo 6: Gestão do SUS

Os próximos anos deverão ser fundamentais para consolidação do SUS e portanto, todos devem se preparar para as mudanças que acontecerão. Financiamento adequado para manutenção das Redes de Atenção à Saúde – Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Atenção Pós Covid, a implementação de novos leitos hospitalares, a Regulação do Sistema, o fortalecimento da Atenção Básica, todas essas demandas exigirão dos gestores a ampliação da visão de seu próprio município para uma visão regional, assim como um comprometimento maior dos trabalhadores do SUS e dos Conselheiros de Saúde.

Diretriz: Implementar o funcionamento da Rede de Atenção à Saúde, garantindo a participação social, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

Objetivo: Qualificar a gestão da Rede de Atenção a Saúde, garantindo a cobertura dos serviços prestados, promovendo acesso aos serviços, em tempo oportuno, fomentando a educação permanente aos profissionais de saúde.



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador			Meta do Plano 2022-2025	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
Fortalecer a gestão regional com participação mensal das reuniões da Comissão Intergestora Regional – CIR e Câmara Técnica até dezembro de 2025.	Participação nas reuniões	24	2021	Número Absoluto	96	Número Absoluto	24	24	24	24
Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde-CMS, realizando ao menos 01 capacitação aos membros do Conselho Municipal de Saúde até dezembro 2022.	Capacitação realizada	0	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	01	0	0	0
Realizar a Audiência Pública quadrimestral, conforme legislação vigente até dezembro de 2025.	Número de Audiências Públicas realizadas.	03	2021	Número Absoluto	12	Número Absoluto	03	03	03	03
Realizar a Conferencia Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal de Saúde em 2025.	Realização da Conferencia Municipal de Saúde.	01	2021	Número Absoluto	01	Número Absoluto	0	0	0	01
Adequar a estrutura física do Departamento Municipal de Saúde e Almoxarifado da Saúde até dezembro de 2024.	Reforma e adequação realizada	00	2021	Número Absoluto	02	Número Absoluto	0	0	02	0
Realizar manutenção da estrutura física e equipamentos dos serviços municipais de Saúde, estabelecendo as prioridades e respeitando a disponibilidade financeira, até dezembro de 2025	Manutenção realizada	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

Realizar reunião anualmente e implementar ao Protocolo de Pré-natal uma ação de redução de transmissão vertical de HIV e Sífilis junto a rede básica e maternidade até dezembro de 2025.	Reunião de orientação com equipes da rede básica e maternidade	1	2021	Número absoluto	4	Número absoluto	1	1	1	1
Garantir 100% dos registros de óbitos com causa básica definida até dezembro de 2025.	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	80	2021	Percentual	100	Percentual	90	95	100	100
Mantar 100% das fichas de notificações compulsórias registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação até dezembro de 2025.	Proporção de fichas encerradas no SINAN em tempo oportuno	85	2021	Percentual	100	Percentual	95	100	100	100
Mantar a proporção de cura em 100% nos cortes de casos novos de Hanseníase até dezembro de 2025.	Proporção de cura de novos casos de Hanseníase	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Realizar ações visando manter em zero de caso diagnosticado e óbito por Leishmaniose Visceral em humano até dezembro de 2025.	Número de casos e óbitos de Leishmaniose visceral em humanos.	0	2021	Número absoluto	0	Número absoluto	0	0	0	0
Realizar ações visando manter em zero os óbitos por dengue/zika/chikungunya até dezembro de 2025.	Número de óbitos por dengue/zika/chikungunya	0	2021	Número absoluto	0	Número absoluto	0	0	0	0
Realizar ações visando manter até dezembro de 2025 a investigação de 100% dos óbitos de mulher em idade fértil, óbitos maternos, e óbitos infantis fetais e não fetais em tempo oportuno.	Proporção de Óbitos de mulher em idade fértil, óbitos maternos, e óbitos infantis fetais e não fetais investigado em tempo oportuno.	80	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Realizar reuniões quadrimestrais do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil até dezembro de 2025.	Reuniões quadrimestrais do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil.	02	2021	Número absoluto	12	Número absoluto	3	3	3	3
Realizar ações visando a redução de ao menos um dígito dos casos de sifílis congênita, e redução dos casos de criança exposta a sifílis até dezembro de 2025.	Redução de casos de sifílis congênita e criança exposta a sifílis.	02	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	1	1	1
Encerrar até dezembro de 2025, 100% das fichas de SRAG inseridas no programa SIVEP GRIPE	Percentual de encerramento de fichas SIVEP Gripe.	85	2021	Percentual	100	Percentual	95	100	100	100
Realizar durante a vigência do plano a rotina de vacinação antirrábica canina e felina mensal, informando oportunamente os dados a GVE, de maneira a garantir recebimento de insumos mensalmente.	Número de ações de vacinação canina e felina realizada.	7	2021	Número absoluto	48	Número absoluto	12	12	12	12
Programar anualmente um Inquérito Sorológico de Leishmaniose Canina em uma área prioritária até dezembro de 2024.	Inquérito Sorológico de Leishmaniose Canina em área prioritária	0	2021	Número absoluto	03	Número absoluto	1	1	1	0

Implementar o Plano Municipal de Arboviroses e Leishmaniose com integração intersetorial, entre os Departamentos Meio Ambiente e Obras até dezembro de 2022.	Implementação de Plano Municipal de Leishmaniose e Arboviroses	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Instituir e realizar oportunamente a Sala de Situação de Arboviroses até dezembro de 2022.	Reuniões realizadas	0	2021	Número absoluto	04	Número absoluto	1	1	1	1
Implementar até 2022 o boletim de visitas integradas de Controle de Vetores e manejo ambiental, juntos aos Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde	Implementação de boletim de visitas integradas com registro em Sistema de Informação	0	2021	Número absoluto	1	Número absoluto	1	0	0	0
Realizar oportunamente ações de Controle de Criadouros (CC) e Bloqueio de Nebulização (BN) em todas notificações de Arboviroses contemplando cada fase de transmissão, até dezembro de 2025	Porcentagem de imóveis com CC e BN após notificação por arboviroses e registradas em Sistema de Informação	80	2021	Percentual	100	Percentual	90	100	100	100
Realizar visitas em 100% dos pontos estratégicos (PE) de arboviroses cadastrados, até dezembro de 2025	Visitas realizadas em PE e registradas em Sistema de Informação	90	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Realizar visitas domiciliares em 80% dos imóveis do município em 3 ciclos de visita ao ano, até dezembro de 2025	Visitas realizadas em imóveis e registradas em Sistema de Informação	50	2021	Percentual	80	Percentual	80	80	80	80
Realizar investigação epidemiológica em todas as notificações de Febre Maculosa. Mapeando e monitorando as áreas de risco e de transmissão, com investigação acarológica em parceria junto ao Governo do Estado, até dezembro de 2025.	Porcentagem de investigação de notificações de febre maculosa	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Realizar ações de atendimento em 100% das demandas de aparecimento de escorpião e escorpionismo alimentando sistema de informação específico, até dezembro de 2025.	Porcentagem de imóveis atendidos após aparecimento de escorpiões e sistema alimentado.	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Relatório da 10º Conferência Municipal de Saúde

Relatório Anual de Gestão 2020

Programação Anual de Saúde 2021

Plano Municipal de Saúde 2017-2021



**Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Departamento Municipal de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, Centro

CEP: 19700-021

Paraguaçu Paulista – SP

18 33619910

e-mail: secretariasaudede@eparaguacu.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

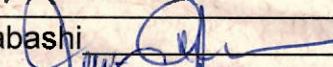
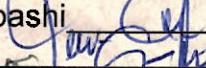
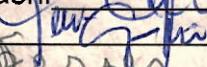
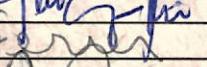
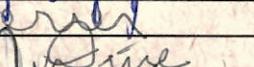
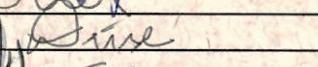
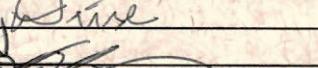
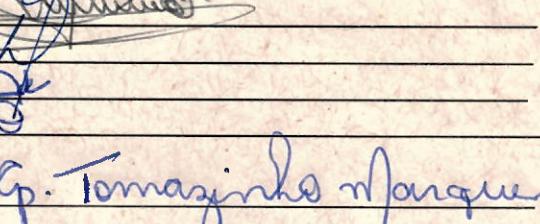
Aos Vinte e quatro dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um, às nove horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito á Avenida Siqueira campos, número mil quatrocentos e trinta; Jardim Paulista o Conselho Municipal de Saúde, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, participaram os seguintes Conselheiros: Áurea Maria Oliveira, Cintia da Cunha Alfredo Funabashi, Cíntia Gretter Archila, Claudemira Paiva de Oliveira Ferrer, Deise Pereira Ramalho da Silva, Egydio Tonini Nogueira Neto, José Roberto Gomes Ribeiro, José Romeiro Neto, Lucilene Toneli de Souza, Neide Teodoro, Paula Andrade Cortez, Rosa Brás e Valéria Aparecida Tomazinho Marques . Justificaram a ausência: Mariane Carvalho, Jéssica Fernanda, Erika Salomão. O presidente do conselho, Sr. José Roberto inicia a reunião e pede para que seja feita a leitura da ata da reunião anterior que depois de apreciada e feito as devidas correções foi aprovada por todos os conselheiros, após pede para os conselheiros se apresentarem porque tem dois conselheiros novos: Sr. José Romeiro Neto, representando a APAE como conselheiro titular e a Sra. Neide Teodoro representante da Associação de Combate ao Câncer. O Presidente passa a palavra para o Diretor do Departamento de Saúde para apresentação do Plano Municipal de Saúde, sendo apresentado um breve histórico dos desafios enfrentados neste primeiro ano de gestão, as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para os próximos quatro anos, que a construção deste Plano é produto da Conferencia de Saúde realizada neste ano, da escuta de trabalhadores, prestadores de saúde e sociedade, após ampla discussão o Plano Municipal de Saúde para quadriênio 2022/2025, que foi apreciado pelos conselheiros é aprovado por unanimidade. A seguir a Sra. Paula Cortez apresentou os dados do boletim da vigilância em saúde: **LEISHMANIOSE:** 237 notificados, 113 positivos, 72 eutanasiados, 07 aguardando resultados e 07 óbito pela doença. Informou sobre a realização na Câmara Municipal de uma fala técnica sobre "Aspectos legais no controle e tratamento da Leishmaniose Visceral Canina" com a presença do coordenador do curso de medicina veterinária da Unimar e o representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo, médicos veterinários do município, Ongs de proteção animal, vereadores, diretores de Departamento, etc. **DENGUE:** 375 notificados, 71 positivos. Expôs a situação no conjunto habitacional Aldo Paes Leme com 04 casos de dengue positivos confirmados por critério laboratorial, 01 critério por clínico epidemiológico (recusou-se a colher o exame). Deu-se início ao bloqueio com nebulização e eliminação de criadouros em 23/11/2021, previsão de 03 dias de ação. Prevista a primeira Sala de Situação em Arboviroses para 29/11/2021. **COVID:** 5.502 casos confirmados, 74 suspeitos, 162 óbitos, 12.2021

descartados 01 suspeito internado e 20% taxa de ocupação de leitos (05 Leitos). **VACINOMETRO:** Dose 1: 35.013, Dose 2: 32.718, Dose 3: 4.153. Total de doses: 72.931, Faltosos Dose 2: 1.890 e Faltosos Dose 3: 1873. Paula informa ainda que a campanha de vacinação canina será no dia 29/11/21 em frente a Unidade de Saúde Vila Nova VI. Cintia informa que foi realizado uma parceria com o CRT-SP, a GVE-Assis, Vigilância Epidemiológica e SAE/CTA, para realização de capacitação de novos executores de Teste rápido de IST no município, ao término do treinamento, 100% das unidades do município estarão com enfermeiros capacitados para realização de testes rápidos em ISTs. Além disso, mais 03 profissionais da Santa Casa também estão sendo capacitados. Paula informa, que no dia 26/11 está agendada a aplicação da terceira dose para profissionais da educação que já completaram 5 meses de imunização, será das 08h00 ás 11h00 no prédio do Departamento de Educação. Paula informa que a vigilância entrou em contato com as usinas da nossa cidade para uma parceria na realização da vacinação aos faltosos em campo. E que está previsto para dia 04/12 uma ação conjunta em saúde, a ser realizada na praça da matriz, entre 09:00 e 13:00, com ações de vacinação, testagem de IST e orientações sobre controle de arboviroses. Sra. Lucilene se coloca a disposição para participar da referida ação. Referente as vacinas, Paula informa que o Estado não envia mais, o município solicita as vacinas e vai retirar com escolta policial, nesta semana Paraguaçu retirou para o nosso município e para os municípios de Borá e Lutécia. Egydio que informa que o mutirão de cirurgia de eletivas em parceria com a Santa Casa foi prejudicado devido a pandemia e o recurso poderá ser devolvido se não utilizado até dezembro de 2021, então faz uma proposta ao Conselho, que a Santa casa informe as cirurgias que já foram realizadas e depois desta informação seja elaborado documento com as devidas justificativas e encaminhado ao DRS-Marilia e demais esferas de governo, solicitando que esse recurso possa ser utilizado no ano de 2022 para realização das referidas cirurgias eletivas e o município não seja prejudicado devido as dificuldades enfrentadas com a pandemia. **A proposta de solicitar extensão do prazo para utilização do recurso de cirurgias eletivas da Portaria GM/MS nº3.641, de 21/12/2020 foi aprovada por unanimidade.** Sr. Egydio informa que a campanha Fique Sabendo será realizada de 01 a 07 de dezembro, pela equipe do SAE/CTA e também por todas unidades de saúde, as equipes estarão indo a escolas, empresas, comércio, Penitenciária, etc, a campanha busca o alcance de populações vulneráveis em pontos estratégicos e de maior risco. Sr.Egydio informa, ainda, que a Unidade da Mulher e Unidade de Saúde Vila Popular estão com horário de atendimento ampliado até as 19h00 com médico, enfermeira e demais serviços. Informa, também, que a informação veiculada por um site do município a respeito de um caso de leishmaniose humana não é verdadeira. Egydio informa sobre as atividades realizadas em alusão ao novembro azul, com palestras de saúde do homem no CCI e nas unidades de saúde. Agradece ainda a Moçâo da câmara aos profissionais de saúde, pelo belíssimo trabalho e desempenho durante a pandemia. Os membros do Conselho referendam a Moçâo, com reconhecimento e agradecimento a toda equipe da saúde. Lucilene relata que UTI Covid estará ativa até 30/11, a partir de 01/12 não poderá ficar com nenhum paciente Covid em clínica ou UTI, entram no sistema CROSS para transferência ao Hospital Regional de Assis e HC Marilia e enquanto espera vaga tem que ficar no pronto socorro e sem cobertura de custo, os municípios

não concordam mas o Estado não repassará mais recursos para tratamento ao Covid neste momento. O presidente Sr. José Roberto sugere que se defina a data da próxima reunião porque devido as festividades de final de ano não poderá ser na última quarta feira do mês; e fica acordado que será no dia 15/12. Nada mais a se tratar, O presidente do CMS agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, e eu Áurea Maria Oliveira, secretariei e digitei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes, em lista de presença em anexo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Novembro de 2.021.

Listas de presença:

Áurea Maria Oliveira	
Cintia da Cunha Alfredo Funabashi	
Cíntia Gretter Archila	
Claudemira Paiva Ferrer	
Deise Pereira Ramalho da Silva	
Egydio Tonini Nogueira Neto	
José Romeiro Neto	
José Roberto Gomes Ribeiro	
Lucilene Toneli de Souza	
Neide Teodoro	
Paula Andrade Cortez	
Rosa Brás Qui	
Valéria Tomazinho Marques	



Lista de Presença

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

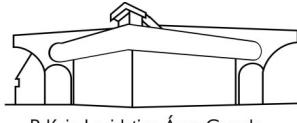
Dia: 24/11/2021 - Horário: 9h

Local: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal

NOMES	ASSINATURAS
Áurea Maria Oliveira (SUPLENTE)	Aurea Oliveira
Ataíde da Cruz Neves (TITULAR)	
Cintia Grettter Archila (TITULAR)	Grettter Archila
Cintia da Cunha Alfredo Funabashi (SUPLENTE)	
Claudemira Paiva de Oliveira Ferrer (SUPLENTE)	Ferrer
Claudia Vitoratto (TITULAR)	
Deise Pereira Ramalho da Silva (TITULAR)	Deise
Edna Aparecida Gonçalves Fernandes (SUPLENTE)	
Erica Salomão (TITULAR)	Erica ausencia
Egydio Tonini Nogueira Neto (TITULAR)	
Jessica Fernanda de Oliveira (SUPLENTE)	
José Romeiro Neto (TITULAR)	
José Lopes (TITULAR)	
José Roberto Gomes Ribeiro (TITULAR)	
Lucilene Toneli de Souza (SUPLENTE)	
Kamila Castro P Jamil (SUPLENTE)	
Mariane Tranquilino Volcean de Carvalho (SUPLENTE)	justificav ausencia
Manuel Amilcar dos S. Queiroz (SUPLENTE)	
Marina Paula Ferreira dos Anjos (SUPLENTE)	
Marcilio Vieira de Freitas (SUPLENTE)	
Mauricio Machado (SUPLENTE)	
Neide Aparecida Teodoro de Lima (TITULAR)	Neide
Godofredo Ribeiro de Souza Filho (TITULAR)	
Paula Andrade Cortez Romeiro (SUPLENTE)	Paula Romeiro
Rita Garcia Leal (TITULAR)	
Ronalda Rosa da Silva (TITULAR)	
Rosa Braz Quinhoneiro (TITULAR)	Rosa
Roseli de Souza (SUPLENTE)	
Sueli Mendes Aleixo (SUPLENTE)	
Thaise Ramos Vieira (TITULAR)	
Valdinei Vieira de Oliveira (TITULAR)	
Valeria Aparecida T Marques (SUPLENTE)	Valeria G-T Marques

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2021.11.26
11:24:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 078/21
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.11.26 13:54:46 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

26 de novembro de 2021 14:04

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 078/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências". Protocolo em 26/11/21.

Daniela

Setor de Processo Legislativo

PL_078-021.pdf
3594K



Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 078/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	29/11/2021

Departamento Legislativo, 26 de novembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.26 14:03:53 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PL 078/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

26 de novembro de 2021 14:10

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

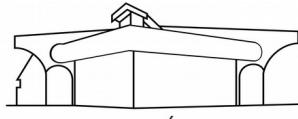
De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

 [despacho_ccjr_pl78.pdf](#)

205K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 078/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 26 / 11 / 2021

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.26 14:27:17 BRT



Melissa - Assistente Parlamentar <assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 078-2021

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar

<assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Para: Plazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

26 de novembro de 2021 14:33

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 078/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista

 **Despacho CCJR ao Jurídico - PL 078 - 26-11-21.pdf**

125K



Parecer Jurídico 96/2021

Protocolo 33048 Envio em 29/11/2021 13:58:07

Assunto: Projeto de Lei nº 78/2021

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 78/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

Conforme art. 2º, o Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

A Lei Orgânica, em seu art. 178 estabelece que cabe ao município prestar serviços públicos essenciais e vitais à população, dentre ele o de saúde:

"Art. 178 - Cabe ao Município prestar serviços públicos essenciais e vitais à população, assim considerados em face das peculiaridades locais, os de saúde, educação, saneamento básico e transportes coletivos, entre outros, com as suas próprias receitas e com os repasses de outras esferas governamentais, em competências concorrentes, dando prioridades às exigências da comunidade e, em especial, da população de baixa renda."

Também dispõe em seu art. 227/228:

Art. 227 - A saúde é direito de todos e dever do Município, nos termos dos artigos 196 a 200, da Constituição Federal, cujos princípios e regras são aplicáveis aos municípios, no que couber.

Art. 228 - O Município garantirá o direito à saúde mediante:

I - políticas que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a redução do risco de doenças e outros agravos;

II - acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis;

III - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;

IV - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde.



Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso III c/c art. 231, II da Lei Orgânica do Município, art. 201, Inciso I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"LOM - Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

III – criem, alterem, estruturem as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional..”

"LOM - Art. 231 - Ao Município compete:

II - assegurar o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde, que terão sua composição, organização e competência fixadas em lei, a fim de ser garantida a participação de representantes da comunidade, em especial dos trabalhadores, entidades e prestadores de serviços na área da saúde, além do Município, no controle das políticas de saúde, bem como na fiscalização e no acompanhamento das ações de saúde;”

"R.I. - Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

I - A criação, estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;”

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do Ofício nº 1.077/2021-GAP, protocolizado em 26/11/2021, que seja convocado sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada for urgente e de natureza relevante.

Analizando o ofício acima citado, entendo, s.m.j., que o presente projeto de lei é passível de ser apreciado através de sessão extraordinária, eis que as justificativas apresentadas são plausíveis para sua apreciação nesse rito. Todavia, como dito anteriormente, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de Novembro de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.11.29
13:58:03 BRT





Parecer de Comissão 131/2021

Protocolo 33086 Envio em 01/12/2021 08:47:53

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **078/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0078/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de dezembro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão e Relatora

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **078/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o conjunto das propostas de ação em relação aos problemas e necessidades de saúde da população do Município, levando-se em conta os princípios e diretrizes gerais que regem a política de saúde, no âmbito nacional, estadual e municipal.

A Lei Orgânica, em seu art. 178 estabelece que cabe ao município prestar serviços públicos essenciais e vitais à população.

Também dispõe em seu art. 227/228 que a saúde é direito de todos e dever do Município, nos termos dos artigos 196 a 200, da Constituição Federal, cujos princípios e regras são aplicáveis aos municípios, no que couber. Ainda prevê que o Município garantirá o direito à saúde aos municípios.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 55, § 3º, inciso III; c/c art. 231, II da Lei Orgânica do Município, art. 201, Inciso I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de novembro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.12.01 08:08:36 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.12.01 08:11:09 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2021.12.01 08:37:04 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 078/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	02/12/2021
Fim do Prazo:	04/02/2022

Departamento Legislativo, 1º de dezembro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.12.01 10:25:03 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 078/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

1 de dezembro de 2021 10:31

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

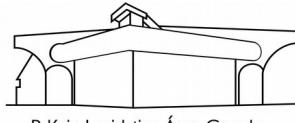
Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

 **despacho_a_cofc_pl78.pdf**
206K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 135/2021

Protocolo 33140 Envio em 03/12/2021 10:56:53

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 078/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0078/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de dezembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 078/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025).

O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

Quanto ao aspecto orçamentário, o art. 3º da propositura dispõe que as despesas decorrentes da execução desta Lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 078/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de dezembro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.12.03 07:22:16 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.12.03 07:29:27 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.12.03
08:29:55 BRT



Ofício N° 0557-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de dezembro de 2021.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

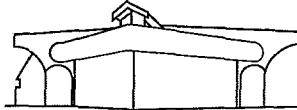
Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **20ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 6 de dezembro de 2021**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:
 - 1) INDICAÇÃO N° 768/21**, que “*Indica a instalação de letreiro com o nome de Paraguaçu Paulista*”;
 - 2) INDICAÇÃO N° 769/21**, que “*Indica a adesão ao Cartão para Todos*”.
- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:
 - 3) INDICAÇÃO N° 770/21**, que “*Indica a instalação de um braço de iluminação com lâmpada na Rua Doracy Pinto Cirino próximo a EMEI Balão Mágico*”;
 - 4) INDICAÇÃO N° 771/21**, que “*Indica a recuperação do balanço de água pluvial no cruzamento da Av. Manoel Antônio Souza com a Rua Fortaleza*”;
 - 5) INDICAÇÃO N° 784/21**, que “*Indica ao Sr. Prefeito que seja realizada a manutenção do campo de futebol ao lado do ginásio Zé do Pito*”.
- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:
 - 6) INDICAÇÃO N° 772/21**, que “*Indica que sejam refeitas as identificações dos nomes das ruas na sede e nos distritos de Paraguaçu Paulista*”;
 - 7) INDICAÇÃO N° 773/21**, que “*Indica ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de iluminação no terreno público que abriga um campo de futebol, localizado no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez*”;
 - 8) INDICAÇÃO N° 774/21**, que “*Indica a instalação de uma placa com os dizeres “Eu Amo Paraguaçu Pta” no portal de nossa cidade*”.
- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:
 - 9) INDICAÇÃO N° 775/21**, que “*Indica a implantação do Programa Municipal de Hortas Comunitárias, conforme minuta de Projeto de Lei anexa*”;
 - 10) INDICAÇÃO N° 780/21**, que “*Indica a instalação de redutor de velocidade ou de uma faixa de pedestres na Rua Sete de Setembro, em frente à Comunidade El Shaday*”;
 - 11) INDICAÇÃO N° 781/21**, que “*Indica a realização de uma ação de solidariedade aos catadores de reciclagem do nosso município ligados a COOPACAM*”.

Pauta da 20ª SO de 06/12/2021 - 1



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

12) INDICAÇÃO Nº 776/21, que “*Indica ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe a esta Egrégia Casa de leis, Projeto de Lei que verse sobre a concessão do Abono – FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino*”;

13) INDICAÇÃO Nº 777/21, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Avenida Arthur Ebel, no cruzamento com a Rua Pedro Ambrózio, na Vila Galdino*”;

14) INDICAÇÃO Nº 779/21, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Rua Pedro Ambrózio, no cruzamento com a Rua Maria Benedita de Jesus Paranhos, na Vila Galdino*”;

15) INDICAÇÃO Nº 783/21, que “*Indica que seja realizado a instalação de lixeiras, o plantio de árvores e a instalação de brinquedos em todas as praças e espaços públicos de nosso município*”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

16) INDICAÇÃO Nº 778/21, que “*Indica a criação de uma rota alternativa para os caminhões que carregam e descarregam, na Empresa Louis Dreyfus Company*”;

17) INDICAÇÃO Nº 782/21, que “*Indica a instalação de redutores de velocidades ou faixa elevada na Av. Paraguaçu, entre a Rua Marechal Deodoro e Avenida Galdino*”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

18) INDICAÇÃO Nº 785/21, que “*Indica ao Sr. Prefeito que seja realizada a manutenção no final da Avenida Galdino na estrada de terra (início do loteamento Veneza)*”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

19) INDICAÇÃO Nº 786/21, que “*Indica a instalação de redutores de velocidade e de sinalização no cruzamento das ruas Osvaldo Cruz e Salvador Oliveira, na Vila Antônio Simões*”;

20) INDICAÇÃO Nº 787/21, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Osvaldo Cruz, no cruzamento com a Rua Salvador Oliveira, na Vila Antônio Simões*”;

21) INDICAÇÃO Nº 788/21, que “*Indica a recuperação dos balanços de águas pluviais existentes na Vila Athaíde, conforme descrito*”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

22) INDICAÇÃO Nº 789/21, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal tapar com massa asfáltica a cratera formada na Rua Juvêncio Aguilera próximo ao nº 375, no Distrito de Roseta*”;

23) INDICAÇÃO Nº 792/21, que “*Indica a realização de serviços de infraestrutura para evitar enxurradas nas casas*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

24) INDICAÇÃO Nº 790/21, que “*Indica a limpeza e urbanização de cruzamentos de vias na Vila Nova*”;

25) INDICAÇÃO Nº 791/21, que “*Indica a limpeza da Praça 1º de Janeiro, no Jardim Bela Vista*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 432/21, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Distrito Industrial*”;

~~Pauta da 20ª SO de 06/12/2021 - 2~~

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



2) REQUERIMENTO Nº 437/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o funcionamento do arborismo na escola ambiental”;

3) REQUERIMENTO Nº 466/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Abono FUNDEB”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

4) REQUERIMENTO Nº 433/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os entulhos que se acumularam após a última forte chuva”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

5) REQUERIMENTO Nº 434/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação do parquinho para as crianças nas proximidades da Praça do Lapa, no Bairro Barra Funda”.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

6) REQUERIMENTO Nº 435/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de instalação de um PAS Animal em Paraguaçu Paulista”;

7) REQUERIMENTO Nº 436/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre veículos públicos municipais em manutenção”;

8) REQUERIMENTO Nº 439/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as viagens de perícias médicas que acontecem fora do Município”.

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

9) REQUERIMENTO Nº 438/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os enfeites natalinos nas ruas de nossa cidade”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

10) REQUERIMENTO Nº 440/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção ou construção de mata-burros na estrada Cabeceira da Roseta, Distrito de Roseta”;

11) REQUERIMENTO Nº 441/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a retirada dos trilhos da Estrada de Ferro do perímetro urbano do município”;

12) REQUERIMENTO Nº 442/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a aquisição de combustíveis direto de distribuidoras para abastecer a frota municipal”;

13) REQUERIMENTO Nº 464/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a obra paralisada no terreno do Almoxarifado da prefeitura municipal na Avenida Brasil”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

14) REQUERIMENTO Nº 443/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao serviço de pintura de sinalização de chão (PARE e FAIXA DE PEDESTRE), no cruzamento da Avenida Durval Garms, esquina com a Rua Conceição de Monte Alegre, no Jardim Murilo Macedo”;

15) REQUERIMENTO Nº 444/21, que “Requer ao Diretor das Faculdades Gammon, informações sobre a situação atual da instituição”;

16) REQUERIMENTO Nº 445/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes às verbas oriundas do FUNDEB”;

Pauta da 20ª SO de 06/12/2021 - 3



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

17) REQUERIMENTO Nº 446/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a defasagem de servidores que laboram no Centro de Especialidade Médica – CEM”;

18) REQUERIMENTO Nº 447/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a contagem de tempo de serviço para aquisição de quinquênio, sexta parte e licença-prêmio até o fim de 2021”;

19) REQUERIMENTO Nº 448/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de ser concedido o Abono – FUNDEB aos professores da rede de ensino municipal”;

20) REQUERIMENTO Nº 458/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao repasse do reajuste de 31,3%, no salário dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de janeiro de 2022”;

21) REQUERIMENTO Nº 459/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o reajuste no valor a ser cobrado no ano de 2.022, a título de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em nosso município”;

22) REQUERIMENTO Nº 465/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a reativação do trem turístico em nosso município”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

23) REQUERIMENTO Nº 449/21, que “Requer a Diretoria-Presidente da CETESB informações sobre a poluição do rio Capivara”;

24) REQUERIMENTO Nº 450/21, que “Requer a Promotoria de Justiça da 2º Promotoria de Paraguaçu Paulista, Dr. Renata Giantomassi Gomes Gomes, informações sobre a poluição do Rio Capivara”;

25) REQUERIMENTO Nº 451/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a falta dos seguintes produtos em todos os Departamentos da Prefeitura Municipal”;

26) REQUERIMENTO Nº 452/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção da UPSF Antonio Pertinhez (Fercon)”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

27) REQUERIMENTO Nº 453/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre infraestrutura e saneamento básico no prolongamento das ruas Italo Menegon e Francisco Gonçalves, na Vila Nova”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

28) REQUERIMENTO Nº 454/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o conserto das ambulâncias do departamento de saúde quebradas em nossa cidade”;

29) REQUERIMENTO Nº 455/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os gastos com shows e fogos de artifício na virada do ano na cidade”;

30) REQUERIMENTO Nº 456/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a forma em que está sendo feito os agendamentos médicos para consultas nos postos de saúde da cidade”;

31) REQUERIMENTO Nº 457/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a contratação de médicos pediatras e nossa cidade”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

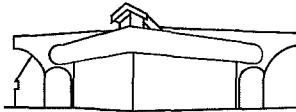
32) REQUERIMENTO Nº 460/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a cobrança de impostos e de taxa de limpeza para os municípios cujas casas estão em ruas que não contam com pavimentação asfáltica”;

Pauta da 20ª SO de 06/12/2021 - 4

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

33) REQUERIMENTO Nº 461/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização da cobertura e das laterais abaixo da cobertura do Ginásio de Esporte Caramuru, na Barra Funda”;

34) REQUERIMENTO Nº 462/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o vazamento de água da chuva na cobertura da ESF VI Vila Nova”;

35) REQUERIMENTO Nº 463/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização da cobertura e a modernização da cancha de malha do Estádio Municipal Carlos Affine”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

1) MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 031/21, que “Manifesta repúdio à intenção de privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”;

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 032/21, que “Manifesta congratulações à Associação Paraguaçuense de Escritores e Poetas – APEP, pelo desenvolvimento do projeto que deu origem ao livro ‘Vozes Ressoantes’”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

3) MOÇÃO DE PESAR Nº 033/21, que “Manifesta pesar pelo falecimento precoce do empresário e jornalista paraguaçuense, Manoel Moreno de Souza”.

II - ORDEM DO DIA

A – Vetos:

1) VETO TOTAL Nº 004/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, aposto ao **PROJETO DE LEI Nº 036/21** de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Institui o Circuito Paraguaçuense de Ciclorrotas no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

2) VETO TOTAL Nº 005/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, aposto ao **PROJETO DE LEI Nº 054/21** de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que “Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, no Município de Paraguaçu Paulista-SP”;

B – Matéria em Redação Final:

3) REDAÇÃO FINAL Nº 008/21 elaborada pela COFC em face do **PROJETO DE LEI Nº 059/21**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”, em razão das Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores;

C – Matérias em discussão e votação únicas:

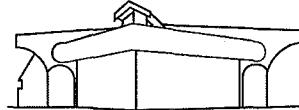
4) PROJETO DE LEI Nº 076/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.409, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR”;

Pauta da 20ª SO de 05/12/2021 - 5

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

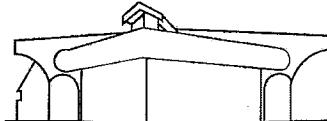
5) PROJETO DE LEI Nº 078/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “*Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências*”;

6) SUBSTITUTIVO Nº 002/21 de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino ao **PROJETO DE LEI Nº 053/21**, que “*Institui o programa de atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna em todas as unidades de saúde e hospitalares do município de Paraguaçu Paulista-SP*”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 078/21

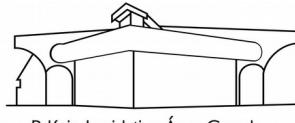
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
9º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
	TOTAIS	12	0	0	

*VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 078/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária realizada em 6 de dezembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 12 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

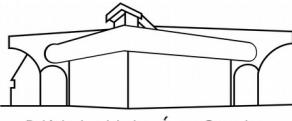
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.12.07 10:26:39 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 82/2021

Protocolo 33175 Envio em 07/12/2021 08:25:31

AO PROJETO DE LEI Nº 078-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025), conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1^a Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2^a Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei nº 078/21

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 078/21, que “*Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0082-2021**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Autógrafo 82/2021 Protocolo 33175 Envio em 07/12/2021 08:25:31
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuipaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17095/17095_original.pdf



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.12.06 23:38:46 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.12.06 23:41:53 BRT



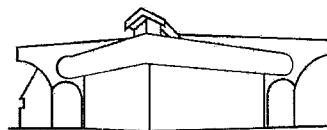
Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.12.06 23:43:43 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.12.06 23:45:58 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.12.06
23:48:24 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0559-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 20ª Sessão Ordinária realizada em 06/12/2021, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 080/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 059/21, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”;
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 081/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 076/21, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.409, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR”;
- 3) **AUTÓGRAFO Nº 082/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 078/21, que “Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências”;
- 4) **AUTÓGRAFO Nº 083/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 080/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2062”;
- 5) **AUTÓGRAFO Nº 084/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 081/21, que “Prorroga, por 2 (dois) anos, o prazo para a Associação de Pais e Voluntários do Judô (APVJ) cumprir com os encargos previstos na Lei Municipal nº 3.299, de 13 de dezembro de 2019”.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 4180
 Data: 07/12/21
 Sen. Até 12/12/21
VISTO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 208

Página 10 de 21

LEI Nº. 3.424, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PMS 2022-2025), conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo orientar a gestão sobre a aplicação na saúde dos recursos financeiros municipais e os repassados pelo Estado e União, e estabelecer as principais diretrizes, estratégias, metas e prioridades relacionadas à saúde para um período de quatro anos, a fim de garantir a continuidade das ações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)